

BOLETIM INFORMATIVO

SESI

*Sindicato das Empresas
de Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo*

ANO XVII

São Paulo, 15 de janeiro de 1985

Nº 401

Até o dia 31 deste mês deve ser recolhida a Contribuição Sindical dos empregados, através de guias próprias já distribuídas por este Sindicato. Se não existir Sindicato representativo da categoria econômica na base territorial em que a empresa esteja estabelecida, o recolhimento será feito a favor da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização.

Para conhecimento geral, publicamos nesta edição do Boletim Informativo a atual composição do Conselho Nacional de Seguros Privados, compreendendo os representantes do governo e da iniciativa privada. O Conselho é presidido pelo Ministro da Fazenda e o mandato dos representantes da iniciativa privada iniciou-se em 12.12.84. Constan, também, desta edição do Boletim Informativo, os Atos nºs. 9 e 10/84 do CNSP, bem como a Portaria Ministerial que suspende por três anos a concessão de autorizações para funcionamento de novas seguradoras.

Aprovadas pela Secretaria da Receita Federal os formulários de "Declaração de Rendimentos - Pessoa Jurídica" e respectivos anexos, a serem utilizados obrigatoriamente, no exercício de 1985. De acordo com a Instrução Normativa do SRF nº. 140, de 24 de dezembro de 1984 (D.O.U. - 28.12.84), as sociedades seguradoras utilizarão o Formulário I e Anexos C e 1.

A variação semestral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), no período de junho a novembro de 1984, foi fixada em 75%, conforme resolução PR-53, de 05.12.84, do IBGE - D.O.U. de 10.12.84. Em consequência, os salários do mês de janeiro de 1985 serão reajustados automaticamente com base nesse índice e de acordo com a tabela que permite calcular os novos salários.

O Grupo Zurich de Seguros, da Suíça, e a Lapedra Comercial e Exportadora S.A. associada ao Banco de Investimentos Garantia S.A., adquiriram o controle da Companhia Anglo Americana de Seguros Gerais, que funciona desde 1955. Os antigos acionistas conservarão uma participação na empresa e integrarão a nova diretoria.

Os Ministros do Planejamento e da Fazenda fixaram para o mês de janeiro de 1985, em 2.443,206 o coeficiente de correção monetária das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTNs e em 10,5% o acréscimo referente à correção monetária aplicável àqueles títulos. Em consequência o valor de cada ORTN no corrente mês é de Cr\$ 24.432,06 (ver Portaria Interministerial nº. 208/84, de 28 de dezembro de 1984 na seção Poder Executivo).

NOTICIÁRIO - (1)

Informações Gerais

SETOR SINDICAL DE SEGUROS - (1)

Circular SESPC a respeito do Fundo Especial
para Aquisição da Sede Própria

PODER JUDICIÁRIO - (1-4)

Matéria selecionada pela Comissão
de Assuntos Jurídicos

PODER EXECUTIVO - (1-3)

- Portaria Interministerial fixando o valor da
ORTN para o mês de janeiro - 85
- Portaria Ministerial sobre autorização para
funcionamento de novas seguradoras

SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS - (1-17)

- CNSP - Composição
- Atos nºs. 09 e 10/84 do CNSP
- Circulares SUSEP nºs. 058/84 e 001/85

ENSINO DO SEGURO - (1-6)

- III Curso Básico de Seguro Incêndio e II Curso de
leitura veloz, memorização, método de aprendizagem,
concentração, técnicas de audiência e motivação, p/
securitários(Sind. Securitários)
- 1º Encontro de Profissionais das Áreas de Segurança
Industrial e de Seguros

ENTIDADES CULTURAIS E TÉCNICAS - (1-9)

Boletim Informativo da Associação Brasileira
de Engenheiros de Seguros

PUBLICAÇÕES LEGAIS - (1-2)

Diário Oficial da União - Sociedades
Seguradoras e de Capitalização

IMPrensa - (1-9)

Reprodução de matéria sobre seguros

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS - (1-6)

Resoluções de órgãos técnicos



- * A Delegacia da Susep em São Paulo comunicou ao Sindicato as seguintes ocorrências sobre corretores de seguros: a) - cancelados temporariamente, a pedido, os registros dos corretores EDMILSON GERALDO LOPES FERRAZ, portador da Carteira de Registro nº. C.05-176/84 (OF. DL/SP/Nº. 1947/84 - Proc. Susep nº. 005-4100/84), e LIÉGE ALVES DANTAS, portador da Carteira de Registro nº. C.05-276/81 (OF. DL/SP/Nº. 1968/84 - Proc. Susep nº. 005-4193/84); b) - cancelado a pedido o registro de J. B. BITTENCOURT CORRETORES DE SEGUROS S/C LTDA. - CR nº. S.05-187/82, por ter deixado de operar como Corretora de Seguros (OF. DL/SP/Nº. 1943/84 - Proc. Susep nº. 005-4191/84); c) - cancelado o registro da MIRAMAR - CORRETORA DE SEGUROS LTDA. - CR nº. 1.507 e da respectiva corretora responsável, LÉLIA LUZ PEREIRA FARINA - CR 9.272 (OF. DL/SP/Nº. 1951/84 - Proc. Susep nº. 005-3725/82).
- * Consolidando as disposições que regulamentam a matéria, a Susep aprovou as normas de Seguros Cascos Marítimos, através da Circular nº. 001, de 07 de janeiro de 1985. As normas constituem o anexo da referida Circular e formam um conjunto de 93 páginas que serão reproduzidas como encarte da próxima edição do Boletim Informativo.
- * A partir de 1986, o feriado municipal de 25 de janeiro, data da fundação da cidade de São Paulo, será comemorado sempre na terceira segunda-feira do mês, independentemente do dia da semana em que vier a cair, de acordo com a Lei Municipal nº. 9.847/85.
- * O "1º Encontro de Profissionais das Áreas de Segurança Industrial e de Seguros" a ser realizado no próximo dia 29 pela Fundação Armando Álvares Penteado, contará com a participação da Associação Paulista dos Técnicos de Seguro.
- * A Susep (Portaria nº. 236 de 14.12.84 - Diário Oficial da União de 28.12.84) homologou a transferência da sede de São Paulo da Companhia Colina de Seguros para o Rio de Janeiro, conforme deliberação de seus acionistas.
- * A Companhia de Seguros Sul Americana Industrial - S.A.I., mudou a sua denominação para Companhia de Seguros Sul Americana Industrial. A alteração foi aprovada pela Susep através da Portaria nº. 235, de 14.12.84 - Diário Oficial da União de 08.01.85.
- * A Asociación Panamericana de Fianzas está funcionando em novo endereço: Tucumán 540 - Piso 20 (1 049) - Buenos Aires - Telefones - 313-3896 - 313-3911 e 313-3938.
- * O mês de janeiro corrente assinala o transcurso do aniversário de fundação das seguintes empresas associadas:
 - ALLIANZ - ULTRAMAR Companhia Brasileira de Seguros
 - BALOISE - ATLÂNTICA Companhia Brasileira de Seguros
 - Companhia de Seguros ALIANÇA DA BAHIA
 - Companhia de Seguros MONARCA
 - Companhia SUL BRASIL de Seguros Terrestres e Marítimos
 - FINASA Seguradora S.A.
 - G B CONFIANÇA Companhia de Seguros
 - INTERAMERICANA Companhia de Seguros Gerais
 - SÃO PAULO Companhia Nacional de Seguros



SESI

Sindicato das Empresas
de Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo

CIRCULAR-SSP
PRESI - 039/84

28 de dezembro de 1984

FUNDO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DA SEDE PRÓPRIA

De acordo com deliberação das empresas associadas em Assemblêia Geral, a contribuição para o Fundo acima referido é atualizada automaticamente com base na variação da U P C.

Para o próximo trimestre de janeiro, fevereiro e março de 1985, o valor de cada U P C foi fixado em Cr\$ 24.432,06. Em consequência, a contribuição de Cr\$ 170.000, vigente até esta data, será reajustada mediante o seguinte cálculo:

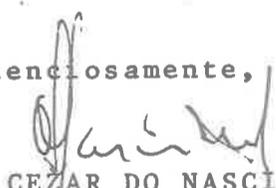
UPC-1º Trim-85	-	Cr\$ 24.432,06			
UPC-4º Trim-84	-	Cr\$ 17.867,00	x	100	= 136.800

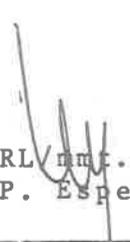
136.800 x Cr\$ 170.000 = Cr\$ 232.560

Com base nessa operação, o valor da contribuição para o citado FUNDO passa a ser de Cr\$ 232.560, que a Diretoria decidiu arredondar para Cr\$ 232.000, a partir de 1º de janeiro e até 31 de março de 1985.

Renovando os agradecimentos pela especial colaboração, firmamo-nos

Atenciosamente,


OCTÁVIO CEZAR DO NASCIMENTO
Presidente


RL/nmt.
P. Especial



JURISPRUDÊNCIA

RAMO:DPVAT

VALOR INDENIZÁVEL. APÓS O ADVENTO DA LEI 6.205 DE 29 DE ABRIL DE 1975 O SALÁRIO MÍNIMO PASSOU A SER DESCONSIDERADO, PARA QUALQUER FINS, NÃO PODENDO SERVIR DE BASE A INDENIZAÇÃO PLEITEADA. O VALOR DEVE SER CALCULADO NA FORMA DAS TABELAS E ÍNDICES ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 2/81 de 11 de MAIO DE 1981 do CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS.

A C Ó R D A M :- Em Quarta Câmara do Primeiro Tribunal de Alçada Civil, por votação unânime, dar provimento parcial à apelação.

Em ação de indenização promovida por vítima de atropelamento contra o causador dos danos físicos e a empresa seguradora emitente de apólice de seguro obrigatório, homologada transação entre os diretamente envolvidos no fato, a r. sentença de fs. 65/68, cujo relatório se adota, julgou o pedido procedente, condenando a seguradora ao pagamento da importância correspondente a 40 vezes o maior salário mínimo vigente à data do acidente, além de juros, custas e verba honorária de 15%, tudo monetariamente corrigido.

Tempestivamente apelou a vencida, para buscar a reforma do decisório. Sustenta que a indenização deve ser fixada com base no valor de referência instituído pela Lei 6.205/75 e não no salário mínimo. In surge-se ainda, contra a condenação em correção monetária, que, se devida, deveria incidir a partir da citação e não do ajuizamento, bem assim em relação à verba honorária fixada, cuja redução pleiteia.

.../.

Recurso contrariado e devidamente preparado.

O apelo está a merecer parcial provimento.

Com relação ao valor base a prevalecer para o cálculo indenizatório do seguro obrigatório, tem razão a apelante, pelo menos quando sustenta incabível o salário mínimo.

Após o advento da Lei 6.205, de 29 de abril de 1975, o salário mínimo passou a ser desconsiderado, para quaisquer fins, como fator de correção monetária, não podendo mais, conseqüentemente, servir - de base à indenização pleiteada.

Aliás, em abono deste raciocínio e para espancar dúvidas, vale ressaltar que a Resolução nº 1 de 3.10.75, do Conselho Nacional de Seguros Privados, baixada para estabelecer normas Disciplinadoras do Seguro Obrigatório, já estabelecia, em seu item 6.1, que "os valores indenizáveis serão alterados automaticamente, à base do coeficiente de atualização monetária que o Poder Executivo instituir, na forma do art. 2º, da Lei 6.205, de 29 de abril de 1975".

Posteriormente, por força do advento da Lei 6.423, de 7 de junho de 1977, o mesmo órgão baixou a Resolução nº 2/81, onde, em seu item 3, excluindo a disposição do referido item 6.1, alterou a redação dos itens 8.3 e 22, da aludida Resolução nº 1/75, para determinar que as importâncias seguradas e os prêmios devem ser "corrigidos automaticamente com base no índice de variação do valor nominal da ORTN, tendo em vista o art. 1º e seu § 2º, da Lei 6.423, de 17.6.77, na mesma data em que forem corrigidos os valores do salário mínimo, utilizando-se para esta correção dos fatores das tabelas a seguir"...

Neste ponto, portanto, não merece subsistir o r. decisório, devendo a indenização ser calculada na forma das tabelas e índices estabelecidos pela Resolução nº 2/81, de 11 de maio de 1981, do Conselho Nacional de Seguros Privados, com a correção vigente para a data do acidente, independentemente da data de emissão do bilhete.

../. .

Todavia, por essa razão, embora caracterizada a sucumbência recí -
proca, mas incidente sobre parte mínima do pedido, não há razão -
para se reduzir a verba honorária arbitrada pelo Magistrado, que -
merece mantida.

E, por fim, nada há a alterar em relação à aplicação da correção -
monetária, corretamente imposta pelo Magistrado a partir do ajuiza -
mento, na forma do que assim estabelece a Lei 6.899/81(art.1º,§2º).

Neste particular, sem qualquer relevo a alegação de inoccorrência -
da prévia tentativa de recebimento administrativo do valor inden -
zatório, ou, ainda, a demora na citação da apelante, porquanto a
correção monetária não tem a natureza de pena, mas de mera atuali -
zação monetária. Assim, em se cuidando de débito judicialmente re -
conhecido, tal verba deve incidir a contar do ajuizamento da causa

Do exposto e para os fins supra assinalados, dão parcial provimen -
to ao recurso, mantida, no mais, a r. sentença recorrida.

-oOo-

(I TAC, Quarta Câmara, Acórdão 330.491.Apte.Companhia de Seguros -
da Bahia.Apdo. Valdineis Domingues Prestes.Rel. José Bedran).

- ACÓRDÃO DO ACERVO DA ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE SOCIEDADES SEGU -
RADORAS.

C O M E N T Á R I O : - Ultimamente, o valor pertinente a indeni -
zação cabível em razão do seguro obrigatório de automóveis-DPVAT -/
tem sofrido algumas interpretações que visariam recolocar em vigor -
preceitos há muito expressamente revogados.

Instituído pela Lei 6.194 de 19.12.74, tal modalidade de seguro, te -
ve, inicialmente seu teto indenizável fixado em 40 salários mínimos,
em uma época em que o salário mínimo era, efetivamente fator de re -
ferencia para a correção de valores.

..//.

Todavia, menos de cinco meses após o advento da Lei 6.194, entrava em vigor a Lei 6.205 que descaracterizava o salário mínimo como fator de correção monetária.

Posteriormente, em junho de 1977, era promulgada a Lei 6.423 que determinava as bases para a atualização monetária através das -/ ORTNs: "A correção, em virtude de disposição legal ou estipulação de negócio jurídico, da expressão monetária de obrigação pecuniária somente poderá ter por base a variação nominal da Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional."

Ora, ante tais circunstâncias o Conselho Nacional de Seguros Privados, através da Resolução nº 1 de 03.10.75, inicialmente retirou a menção a 40 salários mínimos, substituindo-a por uma importância fixa que seria reajustada automaticamente nas épocas em que o fosse o salário mínimo, sem todavia, prender-se aos índices deste último, conforme ficou claro no item 22 da Resolução 02/81 do mesmo -

Conselho Nacional de Seguros Privados: "As importâncias seguradas (...) e os prêmios deste seguro serão corrigidos automaticamente, com base no índice da variação nominal da ORTN, tendo em vista o art. 1º e seu § 2º da Lei 6.423 de 17.06.77, na mesma data em que forem corrigidos os valores do salário mínimo..."

Portanto, ante tal quantidade de fundamentos, é inegável que o valor indenizável está absolutamente definido - hoje Cr\$ 3.778.078 - por morte e invalidez permanente e Cr\$755.616 no que tange a despesas por assistência médica e suplementares - convalidando esta - certeza o acórdão que ora divulgamos.


EDUARDO DE JESUS VICTORELLO

MEMBRO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO Gabinete do Ministro

PORTARIA INTERMINISTERIAL SEPLAN/MF Nº
208 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1984

OS MINISTROS DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis nºs. 4.357, de 16 de julho de 1964, e 6.423, de 17 de junho de 1977, RESOLVEM

Fixar, para o mês de janeiro de 1985, em:

I) 2.443,206 (dois mil, quatrocentos e quarenta e três vírgula duzentos e seis) o coeficiente de correção monetária das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN;

II) 10,5% (dez vírgula cinco por cento) o acréscimo referente à correção monetária aplicável às ORTN;

III) Cr\$ 24.432,06 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois cruzeiros e seis centésimos) o valor da ORTN.

ANTÔNIO DELFIM NETTO

ERNANE GALVÊAS

EVOLUÇÃO MENSAL DO COEFICIENTE DAS OBRIGAÇÕES REAJUSTÁVEIS DO TESOIRO NACIONAL - ORTN

ANOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1964	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,000	1,000	1,000
1965	1,130	1,130	1,130	1,340	1,340	1,340	1,520	1,520	1,570	1,590	1,605	1,630
1966	1,660	1,705	1,730	1,760	1,828	1,909	1,987	2,043	2,101	2,161	2,218	2,269
1967	2,323	2,378	2,428	2,464	2,501	2,546	2,618	2,684	2,725	2,738	2,757	2,796
1968	2,848	2,898	2,940	2,983	3,039	3,120	3,209	3,281	3,341	3,388	3,439	3,495
1969	3,562	3,627	3,691	3,743	3,801	3,848	3,900	3,927	3,956	3,992	4,057	4,142
1970	4,235	4,330	4,417	4,467	4,508	4,550	4,620	4,661	4,705	4,761	4,851	4,954
1971	5,051	5,144	5,212	5,264	5,325	5,401	5,508	5,618	5,736	5,861	5,979	6,077
1972	6,152	6,226	6,309	6,381	6,466	6,575	6,693	6,789	6,846	6,895	6,961	7,007
1973	7,087	7,157	7,232	7,319	7,403	7,497	7,580	7,648	7,712	7,787	7,840	7,907
1974	8,062	8,147	8,269	8,373	8,510	8,691	8,980	9,375	9,822	10,190	10,410	10,541
1975	10,676	10,838	11,018	11,225	11,449	11,713	11,927	12,131	12,320	12,570	12,843	13,093
1976	13,334	13,590	13,894	14,224	14,583	15,017	15,460	15,855	16,297	16,833	17,440	17,968
1977	18,365	18,683	19,051	19,483	20,045	20,690	21,380	21,951	22,401	22,715	23,030	23,374
1978	23,832	24,335	24,899	25,541	26,287	27,088	27,904	28,758	29,557	30,329	31,049	31,844
1979	32,682	33,420	34,197	35,051	36,364	37,754	39,010	40,071	41,224	42,880	44,847	46,871
1980	48,783	50,833	52,714	54,664	56,686	58,613	60,489	62,425	64,423	66,356	68,479	70,670
1981	73,850	77,543	82,583	87,786	93,053	98,636	104,554	110,827	117,255	123,939	131,004	138,209
1982	145,396	152,666	160,299	168,314	177,571	187,337	197,641	209,499	224,164	239,855	256,645	273,327
1983	291,093	308,559	329,232	358,863	391,161	422,454	455,405	496,391	538,584	589,749	646,955	701,299
1984	754,598	828,549	930,461	1 023,507	1 114,599	1 213,798	1 325,467	1 461,990	1 616,961	1 786,742	2 011,871	2 211,046
1985	2 443,206											

.../.

EVOLUÇÃO DO COEFICIENTE DA ORTN
 VARIAÇÕES MENSAL, TRIMESTRAL, ACUMULADA NO ANO E EM 12 MESES

PERÍODO	ORTN			
	Δ% MENSAL	Δ% TRIMESTRAL	Δ% ACUMULADA NO ANO	Δ% 12 MESES
1984 JAN	7,6	28,0	7,6	159,2
FEV	9,8		18,1	168,5
MAR	12,3		32,7	182,6
ABR	10,0	35,6	45,9	185,2
MAI	8,9		58,9	184,9
JUN	8,9		73,1	187,3
JUL	9,2	29,5	89,0	191,1
AGO	10,3		108,5	194,5
SET	10,6		130,6	200,2
OUT	10,5	34,8	154,8	203,0
NOV	12,6		186,9	211,0
DEZ	9,9		215,3	215,3
1985 JAN	10,5	36,7	10,5	223,8

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 31.12.84

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 234, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1984

O Ministro de Estado da Fazenda, usando das atribuições conferidas pelo art. 6º, do Decreto-lei nº 1.115, de 24 de julho de 1970, e tendo em vista o que dispõe o art. 3º, do Decreto nº 83.484, de 22 de maio de 1979, RESOLVE:

I - Suspender, pelo prazo de 3 (três) anos, a concessão de autorizações para funcionamento de novas Sociedades Seguradoras;

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ERNANE GALVÊAS

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 20.12.84



MINISTÉRIO DA FAZENDA

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS

1 - Presidente do CNSP

Dr. ERNANE GALVÊAS

Ministro de Estado da Fazenda
Esplanada dos Ministérios, Bloco 5, 5º andar
Tel. (061) 223-6959
BRASÍLIA - DF

2 - Secretária-Executiva do CNSP

Sra. VANISE DA SILVEIRA ARAÚJO LIMA
Rua do Ouvidor, nº 75, 9º andar
Tel. (021) 232-1061
RIO DE JANEIRO - RJ

3 - Representantes do Governo

Dr. JOSÉ RÔMULO PIFANO

Representante do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria
de Planejamento da Presidência da República
Av. Rio Branco, nº 124, 2º andar
Tel. (021) 221-2499
RIO DE JANEIRO - RJ

Dr. ANTONIO AMARO FILHO (efetivo)

Representante do Senhor Ministro de Estado dos Transportes
Av. Presidente Vargas, nº 522, 18º andar
Tel. (021) 233-4244
RIO DE JANEIRO - RJ

Dr. EDUARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO (suplente)

Representante do Senhor Ministro de Estado dos Transportes
Av. Rio Branco, nº 115, 15º andar
Tel. (021) 291-6655 - Ramal 364
RIO DE JANEIRO - RJ

Dr. AUGUSTO CÉZAR DE SÁ DA ROCHA MAIA (efetivo)

Dr. JOSÉ FRANCISCO SERRA GUIMARÃES (suplente)

Representante do Senhor Ministro de Estado do Interior
Esplanada dos Ministérios, Bloco 23, 6º andar, sala 615
Tel. (061) 223-0728
BRASÍLIA - DF

..//.

Dr. RENATO MANFREDINI

Representante do Senhor Ministro de Estado da Indústria
e do Comércio
Esplanada dos Ministérios, Bloco 6, 4º andar
Tel. (061) 223-0079, 224-0343
BRASÍLIA - DF

Dr. SEBASTIÃO JANDER DE SIQUEIRA

Representante do Senhor Ministro de Estado da Agricultura
Ministério da Agricultura - Anexo
Esplanada dos Ministérios, Bloco W, sala 349
Tel. (061) 226-7148
BRASÍLIA - DF

Dr. ARY DE CARVALHO ALCÂNTARA

Representante do Senhor Ministro de Estado
da Previdência e Assistência Social
Setor de Autarquia Sul, Bloco N, Quadra 4, 5º andar, sala 544
Tel. (061) 226-8296
BRASÍLIA - DF

Dr. ERNESTO ALBRECHT

Presidente do Instituto de Resseguros do Brasil - IRB
Av. Marechal Câmara, nº 171, 8º andar
Tel. (021) 240-6248, 240-3723
RIO DE JANEIRO - RJ

Dr. FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA

Superintendente da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP
Rua do Ouvidor, nº 75, 6º andar
Tel. (021) 231-3273
RIO DE JANEIRO - RJ

4 - REPRESENTANTES DA INICIATIVA PRIVADA

Mandato de 12.12.84 a 11.12.86

a) EFETIVOS:

Dr. ROBERTO DA SILVA PORTO

Av. Paulista, nº 1009, 4º andar
Tel. (011) 285-3133
SÃO PAULO - SP

Av. Nilo Peçanha, nº 11, sala 1004
Tel. (021) 221-8123
RIO DE JANEIRO - RJ

.../.

Dr. DÉLIO BEN-SUSSAN DIAS

Av. Presidente Vargas, nº 290, 3º andar
Tel. (021) 263-8767, 283-1865 e 253-6249
RIO DE JANEIRO - RJ

Dr. EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO

Rua Boa Vista, nº 186, 10º andar, Ala B
Tel. (011) 235-7896
SÃO PAULO - SP

Rua Rodrigo Silva, nº 26, 20º andar
Tel. (021) 232-1423 e 224-2921
RIO DE JANEIRO - RJ

Dr. WAGNER NANNETTI DIAS

Av. Marechal Floriano, nº 19, 8º andar
Tel. (021) 263-6434 e 263-5986
RIO DE JANEIRO - RJ

Dr. CLÁUDIO AFIF DOMINGOS

Rua Boa Vista, nº 254, 6º andar
Tel. (011) 255-7555 - direto
SÃO PAULO - SP

Tel. (021) 224-7178
RIO DE JANEIRO - RJ

b) SUPLENTES:

Dr. LUIZ DE CAMPOS SALLES

Rua Barão de Itapetininga, nº 18
Tel. (011) 37-7935 e 259-7455 - Ramal 230
SÃO PAULO - SP

Av. Graça Aranha, nº 206, 4º andar
Tel. (021) 297-3922
RIO DE JANEIRO - RJ

Dr. ALBERTO OSWALDO CONTINENTINO DE ARAÚJO

Rua dos Caetés, nº 745
Tel. (031) 201-5799
BELO HORIZONTE - MG

.../.

Av. 13 de Maio, nº 23, 23ª andar
Tel. (021) 240-9944
RIO DE JANEIRO - RJ

Dr. AMAURY SOARES SILVEIRA
Av. Júlio de Castilho, nº 10, 15ª andar
Tel. (051) 225-3855 - direto - 25-3900
PORTO ALEGRE - RS

Av. Rio Branco, nº 245, 27ª andar
Tel. (021) 262-6115, 240-9145 e 240-9074
RIO DE JANEIRO - RJ

Dr. PEDRO HENRIQUE MARIANI BITTENCOURT
Praça Pio X, nº 98, 7ª andar
Tel. (021) 253-6522
RIO DE JANEIRO - RJ

Dr. FERNANDO INFANTINI
Av. Faria Lima, nº 2003, conj. 112
Tel. (011) 815-5866, 815-5606
SÃO PAULO - SP

Tel. (021) 254-2179
RIO DE JANEIRO - RJ

5 - OBSERVADORES

Dr. ANTÔNIO MARSILLAC DE OLIVEIRA
Edifício Sede do Banco Central - 29 andar
Diretoria da Área do Mercado de Capitais - Setor Bancário Sul
Tel. (061) 223-0399, 224-5253
BRASÍLIA - DF

Dr. EDESIO FERNANDES FERREIRA
Coordenador de Assuntos Econômicos do Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios, Bloco 5, 3ª andar
Tel. (061) 226-3732
BRASÍLIA - DF

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS

ATO Nº 09/84

O CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS (CNSP), em sessão Plenária, realizada em 11.12.84, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 27 e 30 de seu Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do processo CNSP nº 24/84-E,

Decidiu recomendar ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda seja suspensa a concessão de autorizações para funcionamento de novas sociedades seguradoras, pelo prazo de 3 (três) anos, com base no disposto no art. 6º do Decreto-lei nº 1.115, de 24 de julho de 1970.

Brasília, 11 de dezembro de 1984.

ERNANE GALVÊAS
Presidente do CNSP

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 19.12.84

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS

ATO Nº 10/84

O CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS (CNSP), em sessão Plenária, realizada em 11.12.84, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 27 e 30 de seu Regimento Interno, combinados com o disposto no inciso IX, do artigo 32 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e tendo em vista o que consta do processo CNSP nº 17/84-E,

Decidiu aprovar a adoção, pela SUSEP, da política de autorizar o fracionamento do prêmio em até 12 (doze) vezes, obedecidas as normas vigentes, para os seguros coletivos de empregados ou de associação de empregados de um mesmo empregador, quando o prêmio for descontado na folha de pagamento; a autorização será dada em cada caso ou em caráter geral, conforme se apresentar a situação.

Brasília, 11 de dezembro de 1984.

ERNANE GALVÊAS
Presidente do CNSP

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 19.12.84

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

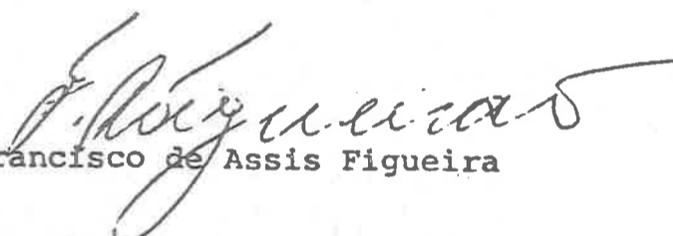
CIRCULAR SUSEP Nº 058, DE 21 DE *dezembro* DE 1984

Altera a Tabela de Prêmios constante da Tarifa de Seguro Automóveis (Circ. nº 18/83 da SUSEP).

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c" do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; considerando o que consta do Proc. SUSEP nº 001-7604/84; resolve:

1 - Aprovar a nova Tabela de Prêmios de Referência (PR), constante da Tarifa de Seguro Automóveis, na forma do anexo, que fica fazendo parte integrante desta circular.

2 - Esta circular entrará em vigor em 01.01.85, revogadas as disposições em contrário.


Francisco de Assis Figueira

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 07.01.85

TABELA DE PRÊMIOS DE REFERÊNCIA

1 - VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PESSOAS

1.1 - Automóveis Estrangeiros para transporte de até 9 pessoas

DESIGNAÇÃO	PRÊMIO DE REFERÊNCIA
QUALQUER TIPO OU MARCA	6,8% x IS OBSERVADO O VALOR MÍNIMO CORRESPONDENTE AO PRM
IS = IMPORTÂNCIA SEGURADA DO CASCO	

1.2 - Automóveis Nacionais para transporte de até 9 pessoas

FABRICANTE	MARCA E TIPO	PRÊMIO DE REFERÊNCIA
CHRYSLER	DODGE MAGNUM*	1.352.936
	DODGE LE BARON*	1.081.393
	DODGE GRAN SEDAN (qualquer tipo)*	803.246
	DODGE CHARGER (qualquer tipo)*	983.261
	DODGE (demais)*	606.232
	DODGE 1800 e POLARA*	623.507

.../.

FABRICANTE	MARCA E TIPO	PRÊMIO DE REFERÊNCIA
F N M	FNM (qualquer tipo)*	991.714
	ALFA ROMEO TI	2.997.905
	ALFA ROMEO (demais)*	1.786.589
FIAT	147 STANDARD*	614.739
	FIAT (demais)	752.390
	FIAT UNO (qualquer tipo)	943.090
FORD WILLYS	DEL REY (qualquer tipo)	1.775.387
	F-100 RANCHEIRO (qualquer tipo)	1.208.638
	LTD* e LANDAU	2.530.042
	GALAXIE (qualquer tipo)*	2.001.348
	CORCEL (qualquer tipo)*	1.008.309
	CORCEL II (qualquer tipo)	1.090.484
	BELINA (qualquer tipo)*	1.016.600
	BELINA II (qualquer tipo)	1.148.651
	RURAL* e JEEP (qualquer tipo)	967.748
	MAVERICK GT*	1.599.992
MAVERICK (demais)*	1.398.360	
ESCORT (qualquer tipo)	1.399.401	
GENERAL MOTORS	VERANEIO C 1414*, C 1416* e C 10 (qualquer tipo).....	1.849.706
	OPALA (2 portas)	1.294.939
	OPALA (4 portas)	1.487.540
	CARAVAN (qualquer tipo), inclusive CARAVAN COMODORO.....	1.474.905
	COMODORO (qualquer tipo) e SS (qualquer tipo)*.....	1.450.706
	CHEVETTE MARAJÓ	968.526
	CHEVETTE (demais)	876.111
	DIPLOMATA (qualquer tipo)	1.816.644
	MONZA (qualquer tipo)	1.366.521
	TOYOTA	QUALQUER TIPO
VOLKSWAGEN	SEDAN (até 1600)	635.094
	BRASÍLIA	665.135
	GOL	674.258
	GOL GT 1.8	1.156.652
	VARIANT II*	861.439
	VARIANT* e TL (demais)*	738.613
	KARMAN GHIA* e TC*	786.847
	PASSAT GTS e LSE (qualquer tipo)	1.244.446
	PASSAT (demais)	956.761
	KOMBI (qualquer tipo)	867.662
	SEDAN (4 portas)	552.524
	SANTANA CD	1.593.207
	SANTANA (demais)	1.273.905
	VOYAGE	916.376
VOYAGE PARATI	932.383	

.. / .

FABRICANTE	MARCA E TIPO	PREMIO DE REFERENCIA
DIVERSOS	ADAMO (qualquer tipo)	2.292.050
MODELOS	ALPHA ROMEO MONZA (Mod. 1931)	2.596.973
ESPECIAIS	AVALONE II (qualquer tipo)	2.782.529
	BIANCO (qualquer tipo)	2.494.297
	BUGGY M-04 e M-05	1.296.951
	BUGGY (demais)	728.775
	BUGRE (qualquer tipo)	1.075.927
	COMODORO SUMMER CONVERSIVEL	2.489.310
	CORCEL II CONVERSIVEL	2.277.792
	CORCEL II BELINA HATCH	2.078.983
	DANKAR (Mod. Júlia)	1.032.698
	DARDO F-1.3	2.358.028
	DIPLOMATA SUMMER CONVERSIVEL	4.123.045
	ENVEMO SUPER 90	1.436.333
	FALCÃO (demais)	1.156.690
	FALCÃO ISIS e SUPER	1.479.718
	FARUS (qualquer tipo)	2.588.238
	FIAT SULAN CONVERSIVEL	2.082.652
	FORD CENTAURO	2.197.678
	FORD DEL REY EXECUTIVO	3.063.097
	FORD ESCORT CONVERSIVEL	3.713.677
	FORD ESCORT TARGA	3.552.990
	GAZELLE	1.702.856
	GLASPAC	3.216.119
	GOL DACON	1.531.166
	GOL LS 1.6 CABRIOLET CONVERSIVEL	1.479.844
	GOL SULAN CONVERSIVEL	2.187.524
	JEG	770.087
	MALZONI MSS	2.782.529
	MALZONI (demais)	2.244.822
	MIURA	2.039.866
	MP LAFER (qualquer tipo)	1.827.964
	MINI DACON 828 (2 cilindros)	1.617.365
	PASSAT TARGA-DACON	3.185.847
	PASSAT PERUA-SORANA	1.257.444
	PASSAT SULAN	2.830.389
	PHOENIX	2.950.569
	POLYSTIDO WM II	1.911.263
	PRETTY-CALHAMBEQUE	508.841
	PUMA GTB	2.367.351
	PUMA GTC	1.544.703
	PUMA (demais)	1.721.309
	SELVAGEM - ONN 600	1.120.575
	SM 4.1	3.727.761
	SP 1 e SP 2	1.223.664
	SQUALO	2.348.663
	SWING CONVERSIVEL	2.142.490
	TARPAN	2.230.631
	VENTURA (qualquer tipo)	2.103.050
	VOYAGE CABRIOLET SULAN	1.968.178
	VOYAGE TARGA-SULAN	1.368.643
	XAVANTE e GURGEL	890.113

* Veículos cuja linha de fabricação foi extinta.

1.3 - Veículos Nacionais ou Estrangeiros para transporte de mais de 9 pessoas.

DESIGNAÇÃO	PRÊMIO DE REFERÊNCIA
MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS COM CARROÇARIA COMUM OU ESPECIAL (QUALQUER TIPO OU MARCA).....	5,8% x IS OBSERVADO O VALOR MÍNIMO CORRESPONDENTE AO PRM.
IS = IMPORTÂNCIA SEGURADA DO CASCO	

1.4 - Motocicletas e Motonetas

1.4.1 - Nacionais

FABRICANTE	MARCA E TIPO	PRÊMIO DE REFERÊNCIA
AGRALE	SPORT	113.947
A.M.É.	AMAZONAS 1600 CHOPPER 1600 SUPER SPORT LUXO	997.644 926.138 917.954
CALOI	MOBYLETTE	121.451
EMIS	TRICICLO RENHA	893.746
F.B.M.	MP 125 RALLYE e MR 125 SS MP 200 KATRA 125 TR	263.650 316.534 317.645
GARELLI	KÁTIA T 50 GARELLI 3 MONTESA 250 MONTESA 360 H 7	113.212 115.318 137.604 442.181 514.858
HONDA	CG 125 e 125 ÁLCOOL 125 ML TURUNA FS 125 XL 250 XL RE 250 e XLX 250 R CB 400 CB 400 II CB 450 C CB 450 E	245.810 287.437 288.414 288.414 398.094 401.261 657.187 757.565 842.077 980.330
LAMBRETA	TORK 125 TT (T) 125 PASSEIO (P) 150 BR 125 CROSS (C) MOTO CARGA TRICICLO CICLO TORKITA 50 cm ³ CICLO TORKITA P	138.525 126.614 120.893 155.663 253.229 66.280 58.839
MONARK	MONARETA S MONARETA L	137.411 141.877

..!.

FABRICANTE	MARCA E TIPO	PRÊMIO DE REFERÊNCIA
MOTOVI	MAXI MOTOVI	35.380
	HARLEY 125	89.374
PIAGGIO	CIAO	81.870
	VESPA SUPER	223.438
YAMAHA	CORONA	165.616
	RX 125 e RS 125	223.331
	RD (qualquer tipo)	289.532
	TT 125	256.873
	RX 180 AVANT	280.050
	RX 180 CUSTON	306.309
	DT 180 (qualquer tipo)	348.234
	MX 180	323.872

1.4.2 - Estrangeiras

DESIGNAÇÃO	PRÊMIO DE REFERÊNCIA
QUALQUER TIPO OU MARCA	6,8% x IS OBSERVADO O VALOR MÍNIMO CORRESPONDENTE A 50% DO PRM.
IS = IMPORTÂNCIA SEGURADA DO CASCO	

2 - VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE CARGA

2.1 - Nacionais

FABRICANTE	MARCA E TIPO	PRÊMIO DE REFERÊNCIA
GENERAL MOTORS	<u>CHEVROLET</u>	
	<u>MOVIDO À GASOLINA OU ÁLCOOL</u>	
	A10, C10, A10/P e C10/P, sem cabine dupla.....	1.074.806
	A10/1000 e C10/1000	1.166.168
	A10, A10/P e C10/P, com cabine dupla	1.250.362
	A60 e C60	1.558.471
	CHEVY 500 (qualquer tipo)	845.177
	MODELOS FORA DE FABRICAÇÃO	632.635
	<u>MOVIDO A ÓLEO DIESEL</u>	
	D10 (cabine simples)	1.983.024
	D10 (cabine dupla)	2.342.042
	D60	2.024.220
	D68	1.772.337
	D70	2.507.889
GENERAL MOTORS	<u>MODELOS FORA DE FABRICAÇÃO</u>	1.389.322
	<u>COM O VALOR DO 3º EIXO JÁ INCLUÍDO</u>	
	D80	2.794.509

..!.

FABRICANTE	MARCA E TIPO	PRÊMIO DE REFERÊNCIA
VOLKSWAGEN	<u>DODGE</u>	
	E-11	1.796.060
	E-13	2.501.993
	E-21	4.231.769
	MODELOS FORA DE FABRICAÇÃO	711.640
	<u>MOVIDO A ÓLEO DIESEL</u>	
	D-400-DD	1.077.890
	D-700	1.698.238
	D-900-DD	1.954.702
	D-950-D	2.103.974
	D-1400-TD	4.462.789
	MODELOS FORA DE FABRICAÇÃO	1.083.280
	<u>MOVIDO A GASOLINA OU ALCOOL</u>	
	GOL - FURGÃO	667.002
	FURGÃO	599.969
	PICK-UP (cabine simples)	983.932
	PICK-UP (cabine dupla)	1.142.880
	PICK-UP SAVEIRO (qualquer tipo)	789.915
	<u>MOVIDO A ÓLEO DIESEL</u>	
	FURGÃO	1.331.111
	PICK-UP (cabine simples)	1.446.621
	PICK-UP (cabine dupla)	1.614.258
	11.130	3.127.495
	13.130	3.551.889
	VW 6.80	2.014.844
	VW 6.90	2.115.878
	FORD	<u>FORD</u>
<u>MOVIDO A GASOLINA OU ALCOOL</u>		
CORCEL II VAN		812.006
PAMPA e F-75		786.652
PAMPA I		986.759
F-100		1.150.498
MODELOS FORA DE FABRICAÇÃO		647.618
<u>MOVIDO A ÓLEO DIESEL</u>		
F-1000 (cabine simples)		1.753.547
F-1000 (cabine dupla)		2.036.752
F-2000		1.759.658
F-4000		1.879.712
F-11000		2.121.667
F-13000		2.680.419
MODELOS FORA DE FABRICAÇÃO		1.504.265
<u>COM O VALOR DO 3º EIXO JÁ INCLUÍDO</u>		
F-21000		3.728.876
F-22000	4.064.625	

..//.

FABRICANTE	MARCA E TIPO	PRÊMIO DE REFERÊNCIA
FIAT	<u>FIAT</u>	
	<u>MOVIDO A GASOLINA OU ÁLCOOL</u>	
	FURGÃO-FURGONETA	667.139
	PICK-UP e FIORINO	950.887
	<u>MOVIDO A ÓLEO DIESEL</u>	
	FIAT 80 (qualquer tipo)	2.586.419
	FIAT 120-N, 120-L e 120-SL	3.441.382
	FIAT 140-C, 140-N, 140-L e 140-SL	3.755.089
	MODELOS FORA DE FABRICAÇÃO	2.280.174
	<u>COM O VALOR DO 3º EIXO JÁ INCLUÍDO</u>	
FIAT 120-N3	4.153.617	
FIAT 140-N3	4.666.939	
MERCEDES BENZ	<u>MERCEDES BENZ</u>	
	L 608-D	2.142.316
	L 1113, LK 1113 e LAK 1113	3.047.534
	L 1313, LK 1313 e LAK 1313	3.745.849
	L 1513 (qualquer tipo) e LK 1316	3.955.706
	L 1516 e LK 1513 (qualquer tipo)	4.357.654
	L 1519 (qualquer tipo), LK 1516 e LK 1519 (qualquer tipo).....	4.669.812
	MODELOS FORA DE FABRICAÇÃO	2.088.251
	<u>COM O VALOR DO 3º EIXO JÁ INCLUÍDO</u>	
	L 2013	4.545.808
	LB 2213	4.619.486
	L 2213	4.619.486
	LK 2213	4.619.486
	L 2216	5.234.265
	LB 2219	6.716.077
	L 2219	6.716.077
	LK 2219	6.716.077
MODELOS FORA DE FABRICAÇÃO	5.325.151	
SAAB-SCÂNIA	<u>SCÂNIA</u>	
	R 112 H (4 x 2)	6.069.396
	T 112 H (4 x 2)	5.425.603
	<u>COM O VALOR DO 3º EIXO JÁ INCLUÍDO</u>	
	T 112 H (6 x 2)	6.191.117
	R 112 H (6 x 2)	6.812.020
	T 112 E	7.766.263
	R 112 E	8.401.099
	T 142 E	8.783.853
	MODELOS FORA DE FABRICAÇÃO	3.909.262
VOLVO	<u>VOLVO</u>	
	<u>COM O VALOR DO 3º EIXO JÁ INCLUÍDO</u>	
N 10 (6 x 4)	9.986.885	

.. / .

FABRICANTE	MARCA E TIPO	PRÊMIO DE REFERÊNCIA
PUMA	<u>PUMA</u>	
	<u>MOVIDO À GASOLINA OU ÁLCOOL</u>	
	2 T	1.526.580
	4 T	1.686.520
	6 T	1.887.529
	<u>MOVIDO A ÓLEO DIESEL</u>	
	2 T	1.864.683
	4 T	2.041.188
6 T	2.264.042	
GURGEL	<u>GURGEL</u>	
	<u>MOVIDO À GASOLINA OU ÁLCOOL</u>	
	X 12 (qualquer tipo)	1.195.375
	X 1 STR	1.195.375
	PICK-UP (qualquer tipo)	1.788.202
	<u>MOVIDO À ELETRICIDADE</u>	
FURGÃO (qualquer tipo)	2.262.335	
ITAIPU E 400	1.826.271	
TOYOTA	PICK-UP	1.952.344
RENHA	FORMIGÃO (PICK-UP)	721.503
AGRALE	TX-1100	1.403.308
	TX-1600 D 5N	1.714.697

2.2 - Estrangeiros

DESIGNAÇÃO	PRÊMIO DE REFERÊNCIA
QUALQUER TIPO OU MARCA	6,8% x IS OBSERVADO O VALOR MÍNIMO CORRESPONDENTE AO PRM
IS = IMPORTÂNCIA SEGURADA DO CASCO	

NOTAS: a - Deverão ter o PR acrescido de 20% (vinte por cento) os veículos dotados de 3º eixo (motriz ou de apoio) quando este não tiver sido considerado na tabela deste item.

b - Deverão ter o PR acrescido de 50% (cinquenta por cento) os veículos que tenham sido originalmente fabricados com motores à gasolina ou álcool e adaptados a óleo diesel.

3 - REBOCADORES

3.1 - Nacionais

FABRICANTE	MARCA E TIPO	PRÊMIO DE REFERÊNCIA
FIAT	FIAT 190 (qualquer tipo)	4.666.931
	MODELOS FORA DE FABRICAÇÃO	2.280.174

FABRICANTE	MARCA E TIPO	PRÊMIO DE REFERÊNCIA
VOLVO	N-10 (4 x 2)	6.865.820
	N-12 (4 x 2)	7.955.175
	<u>COM O VALOR DO 3º EIXO JÁ INCLUÍDO</u>	
	N-12 (6 x 4)	10.391.896
MERCEDES. BENZ	LS-1113	2.651.171
	LS-1313	3.536.649
	LS-1519 (qualquer tipo)	4.740.530
	LS-1924 (qualquer tipo)	5.960.862
	LS-1924-A (qualquer tipo)	6.554.908
	LS-1929	6.284.084
	MODELOS FORA DE FABRICAÇÃO	2.306.831
SAAB-SCÂNIA	T-112 - M A	5.083.307
	T-112 - H (4 x 2)	5.167.559
	T-142 - H	6.342.244
	R-112 - M A	5.693.273
	R-112 - H (4 x 2)	5.780.498
	R-142 - M A	6.289.629
	<u>COM O VALOR DO 3º EIXO JÁ INCLUÍDO</u>	
	T - 112 H (6 x 2)	5.896.256
	R - 112 H (6 x 2)	6.487.644
	T - 112 E	7.413.028
	R - 112 E	8.000.759
	T - 142 E	8.365.608
	MODELOS FORA DE FABRICAÇÃO	6.116.865

3.2 - Estrangeiros

DESIGNAÇÃO	PRÊMIO DE REFERÊNCIA
QUALQUER TIPO OU MARCA	6,8% x IS OBSERVADO O VALOR MÍNIMO CORRESPONDENTE AO PRM
IS = IMPORTÂNCIA SEGURADA DO CASCO	

NOTA: Deverão ter o PR acrescido de 20% (vinte por cento), os veículos dotados de 3º eixo (motriz ou de apoio), quando este não tiver sido considerado na tabela deste item.

.../.

4 - REBOQUES E SEMI-REBOQUES

4.1 - Nacionais

FABRICANTE	TIPO - CARACTERÍSTICAS DE CONSTRUÇÃO	PRÊMIO DE REFERÊNCIA
QUALQUER FABRICANTE NACIONAL	<u>ABERTOS</u>	
	DE 1 ou 2 EIXOS	2.115.728
	DE 3 EIXOS	2.818.400
	<u>FECHADOS</u>	
	DE 1 ou 2 EIXOS	2.289.577
	DE 3 EIXOS	2.848.298
	<u>FECHADOS</u>	
	FRIGORÍFICO (EXCLUSIVE A UNIDADE FRIGORÍFICA).....	7.878.283
	ISOTÉRMICOS E SEMELHANTES	4.620.804
	<u>ABERTOS OU FECHADOS</u>	
	DE 1 EIXO, DESTINADO AO TRANSPORTE DE MOTOS, BARCOS E MATERIAL DE CAMPING, COM OU SEM BAGAGEIRO.....	142.237
	<u>TANQUES</u>	
	FRIGORÍFICOS (EXCLUSIVE A UNIDADE FRIGORÍFICA), ISOTÉRMICOS OU PARA GÁS LIQUEFEITO.	
	DE 1 ou 2 EIXOS	2.188.876
	DE 3 EIXOS	2.683.270
	<u>BASCULANTES</u>	
	DE 1 ou 2 EIXOS	2.796.038
	DE 3 EIXOS	3.177.439
	<u>TRANSPORTES DE AUTOMÓVEIS E DE GADO</u>	2.690.069
	<u>HOSPITAIS VOLANTES, AMBULATÓRIOS VOLANTES, GABINETES DENTÁRIOS VOLANTES E SEMELHANTES.</u>	
	DE 1 ou 2 EIXOS	3.205.409
DE 3 EIXOS	3.987.618	
<u>TRANSPORTES DE PESSOAS</u>	5.096.333	
<u>CASAS REBOQUES</u>		
DE 1 EIXO	1.655.730	
DE 2 EIXOS	3.642.603	

../.

4.2 - Estrangeiros

DESIGNAÇÃO	PRÊMIO DE REFERÊNCIA
QUALQUER TIPO OU MARCA	6,8% x IS
IS = IMPORTÂNCIA SEGURADA DO CASCO	

5 - SERVIÇOS ESPECIAIS

CATEGORIA TARIFÁRIA	PRÊMIO DE REFERÊNCIA
80, 82, 83 e 84	O prêmio de referência do veículo básico (fabricação original), acrescido de 30% (trinta por cento).
81 e 85	O prêmio de referência do veículo básico (fabricação original), acrescido de 50% (cinquenta por cento).

6 - SEGUROS ESPECIAIS

CATEGORIA TARIFÁRIA	PRÊMIO DE REFERÊNCIA
90	De acordo com o veículo original
91	De acordo com o veículo original, observado o critério previsto no Quadro 6 - Seguros Especiais (Quadro de Taxas).
92	Observar critério previsto no Quadro 6 - Seguros Especiais (Quadro de Taxas).
93	De acordo com o maior PR do Fabricante, considerados todos os modelos de sua fabricação, constantes nesta Tabela de PRÊMIOS DE REFERÊNCIA.
P. R. M.	2.286.108

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

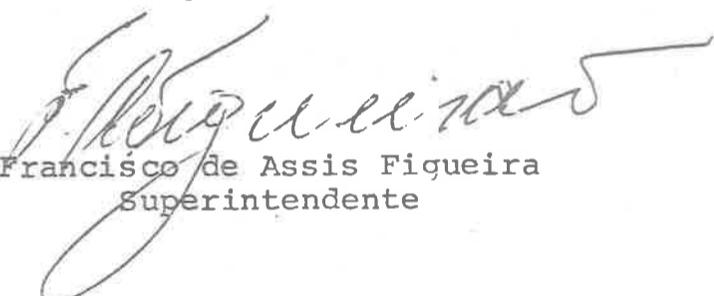
CIRCULAR SUSEP Nº 001, DE 07 DE *Janeiro* DE 1985

Aprova a consolidação das disposições que regulamentam os Seguros Cascos Marítimos.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do Proc. SUSEP nº 001-02329/80; resolve:

1 - Aprovar as normas de seguros Cascos Marítimos, na forma do anexo, que fica fazendo parte integrante desta circular.

2 - Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Francisco de Assis Figueira
Superintendente

SVV/eas...

(AGUARDANDO PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO)



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS, CAPITALIZAÇÃO E DE AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO, DO ESTADO DE SÃO PAULO

FUNDADO EM 30 DE OUTUBRO DE 1940

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em 20 de Fevereiro de 1942

(SINDICATO DOS SECURITÁRIOS DE SÃO PAULO)

CIRCULAR Nº 40/84

SPAULO/DEZEMBRO/1984

REF.: III CURSO BÁSICO DE SEGURO INCÊNDIO

Temos a grata satisfação de informar que este Sindicato promoverá o Curso acima, no mês de Janeiro de 1985, ministrado por um dos mais competentes profissionais de São Paulo, na área de Incêndio, Sr. João Bosco de Castro - Gerente Técnico da Cia. Paulista de Seguros.

Destina-se este curso aos Securitários que desejam uma iniciação nas técnicas dessa modalidade de seguro, tão importante no cenário da proteção do patrimônio, conseguido, quase sempre, à custa de muito sacrifício.

INÍCIO - 21/01/85 (Segunda-feira)
HORÁRIO - das 18:00 às 20:00 hs., diariamente.
DURAÇÃO - 50 aulas de 50 min./cada (2 aulas diárias)
CUSTO COMPLETO - Cr\$. 70.000, para associados
- Cr\$. 82.000, para não associados

NIVEL DE INSTRUÇÃO - 1º grau completo (mínimo)

DOC. NECESSÁRIOS - Xerox do Certificado de conclusão do 1º grau
- 01 foto 3 x 4

SÍNTESE DA MATÉRIA

I. - CONSIDERAÇÕES GERAIS

1. - Definição
2. - Aceitação do Seguro
3. - Realização do Seguro
4. - Obrigatoriedade
5. - Risco
6. - Apólice e endosso e inflação da tarifa e corretagem

II. - CONDIÇÕES GERAIS

1. - Objeto do seguro e limite de responsabilidade
2. - Riscos cobertos
3. - Prejuízos não indenizáveis
4. - Prejuízos indenizáveis

6. - Valor em risco e prejuízos
7. - A cláusula de rateio
8. - Outros aspectos contratuais

III. - TARIFA

- 1.- Riscos Cobertos e não cobertos
- 2.- Riscos acessórios e coberturas especiais
- 3.- Conceituação do risco isolado-- localização - ocupação e construção
- 4.- Riscos de classe 1 - taxaço
- 5.- Taxação de riscos - taxas - adicional de altura e progressivo
- 6.- Seguros a prazo curto e longo
- 7.- Seguros flutuantes a ajustaveis
- 8.- O emprego das cláusulas

IV. - NOÇÕES DAS NORMAS PARA CONCESSÃO E DESCONTOS

- 1.- Circular SUSEP 12 - Tarifaço individual
- 2.- Circular SUSEP 19 - Descontos por aparelhamento de prevenção e combate a incêndio.

MATERIAL DE APOIO - Será fornecida apostila sobre a matéria e Tarifa incêndio.

PROVAS

- Serão realizadas as que forem necessárias para averiguação do aproveitamento do aluno e a média apurada servirá como base para a aprovação.

CERTIFICADO

- Aos alunos que obtiverem média mínima de 5 (cinco) será concedido certificado de conclusão do curso.

Aos demais, apenas certificado de participação

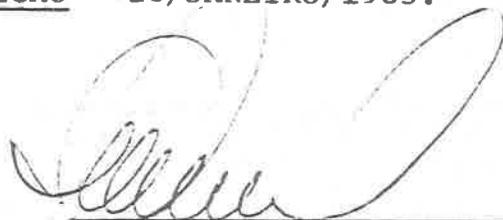
FALTAS

- Não serão admitidas mais de 6 (seis) faltas (10% das aulas, ou três - 3 - dias de aulas), exclusive os casos previstos em lei, devidamente justificados por escrito ao Sindicato.

VAGAS

- Sendo 45 (quarenta e cinco) o número de vagas disponíveis, assim que completo esse número, serão encerradas as inscrições

PRAZO PARA INSCRIÇÃO - 18/JANEIRO/1985.



WALDEMAR CASTILHO DO AMARAL
Presidente



WILSON LOPES
Diretor de Cursos



CIRCULAR Nº 41/84

SPAULO/20/DEZEMBRO/1984

REF.: II CURSO DE LEITURA VELÓZ, MEMORIZAÇÃO, MÉTODO DE APRENDIZAGEM, CONCENTRAÇÃO, TÉCNICAS DE AUDIÊNCIA E MOTIVAÇÃO, P/ SECURITÁRIOS

Atendendo a grande numero de telefonemas e pedidos pessoais, conseguimos com o Professor Antonio Abrantes Filho, a repetição do Curso acima referido, por êle ministrado a diversos securitários, familiares e amigos, que em razão da objetividade e qualidade do programa apresentado, encarregaram-se de propagá-lo a seus colegas de serviço, amigos e familiares.

Dessa forma, de imediato, já possuímos uma lista de reservas e assim que completado o número de alunos considerado ideal para o Curso, com início mencionado nesta Circular, daremos início às aulas programadas. Havendo excesso de inscrições, haverá a possibilidade de compormos outra turma, com aulas em outro dia da semana.

Informamos que cursos do mesmo gabarito existentes em São Paulo, estão custando preço superior a tres vezes ao cobrado pelo Sindicato. Este Curso é apostilado e destina-se aos profissionais, escolares e demais pessoas ansiosas em acompanhar o desenvolvimento e evolução atuais.

APRESENTAÇÃO - GAUSS - Centro de Estudos em Ensino - Aprendizagem.

Cursos já apresentados, entre outros, para:

- Associação dos Advogados do Estado de São Paulo
- Associação dos Oficiais de Justiça do Estado de São Paulo
- Ordem dos Advogados do Brasil
- Secretarias do Estado
- IOB - Informações Objetivas
- Volkswagen do Brasil S/A.
- IBM do Brasil S/A.
- Seven Boys - Inds. Alimentícias
- Universidade Mackenzie
- Universidade de São Paulo
- Faculdades Oswaldo Cruz
- Faculdades Metropolitanas Unidas
- Universidade Federal do Rio de Janeiro
- Universidade Federal do Espírito Santo

INÍCIO DAS AULAS - 23/JANEIRO/1985 (Vide informações s/ a palestra ilustrativa gratuita)

.../.

- DURACÃO - 24 Horas/Aula (01 vez por semana) as 4as fei
ras
- CUSTO - Cr\$. 108.000, para associados do Sindicato
- Cr\$. 120.000, p/ não associados do Sindicato
- NÍVEL DE INSTRUÇÃO - 1º Grau Completo
- DOC. NECESSÁRIOS - RG. (para anotação do Nº)
01 foto 3 x 4

PROGRAMA DO CURSO

- Técnica de Desenvolvimento na Leitura
- Estimulação do potencial mnemônico através de sistemas associati-
vos.
- Desenvolvimento da criatividade
- Exercícios de Concentração e Relaxamento
- Sistemas de análise e síntese aplicados a métodos de Estudo e
Pesquisa
- Planejamento e Organização a nível motivacional
- Dinâmica de Grupo, Comunicação Oral e Relações Humanas.

CERTIFICADOS

- Aos participantes que comparecerem a pelo me
nos 80% das aulas, será concedido Certifica-
do de Conclusão do Curso.
- Aos demais, apenas Certificado de Participa-
ção.

LIMITE DE FALTAS

- Não serão admitidas mais de 06 faltas (02 di-
as) no transcorrer do curso. Os casos previs-
tos em Lei deverão ser justificados p/ escri-
to.

VAGAS

- Sendo 30 (trinta) o número de vagas disponí-
veis, assim que atingido esse número, as ins-
crições serão encerradas. Outras turmas, e-
ventualmente serão formadas.

MATERIAL DIDÁTICO

- Apostila

PALESTRA ILUSTRATIVA GRATUITA

Em virtude das características do Curso, no próximo dia 22 de Janei-
ro de 1985 às 18:30 horas, realizaremos uma palestra elucidativa so-
bre como se desenvolve o ensino e esclarecimentos sobre as discipli-
nas.

As inscrições só se efetivarão se o participante julgar que realmen-
te tem interesse em assistir as aulas, logo após encerrada a pales-
tra.

LOCAL P/ INSCRIÇÕES

- Sede do Sindicato, à Av. 9 de Julho, 40 - 15º
andar, das 13:00 às 19:00 horas.

WALTEMAR CASTILHO DO AMARAL
Presidente

WILSON LOPES
Diretor de Cursos



1º ENCONTRO DE PROFISSIONAIS DAS ÁREAS DE SEGURANÇA INDUSTRIAL
E DE SEGUROS

1. LOCAL:

Auditório nº 01, da FAAP
Rua Alagoas, 903 - Pacaembu - São Paulo

2. DATA E HORÁRIO:

Dia 29 de janeiro de 1985, das 8:30 às 17:00 horas

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

O evento é aberto a todos os profissionais ligados às áreas de Segurança e de Seguros.

4. INSCRIÇÕES E INFORMAÇÕES:

Fundação Armando Álvares Penteado
CENAP/NGR
Rua Alagoas, 903 - Pacaembu
Telefones: 826-4657
826.4233 ramal 53
Taxa de Inscrição: Cr\$ 65.000,00

OBS.: AS VAGAS SÃO LIMITADAS E OBEDECERÃO A ORDEM DE INSCRIÇÃO

5. PROGRAMA:

HORÁRIO

ATIVIDADE

8:30 horas

Recepção dos participantes

8:45 horas

Abertura do Encontro

.../.



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO
São Paulo
.2.

<u>HORÁRIO</u>	<u>ATIVIDADE</u>
9:00 horas	Palestra: " A natureza dos riscos empresariais" Expositor: Engº Norberto Crezio Gravanic Pancera, membro da Associação Paulista de Técnicos de Seguros - APTS
9:45 horas	Palestra: " A estrutura da Segurança Industrial na empresa" Expositores: Engº Artur Carlos de Vasconcelos Neto e Engº Francisco José Teixeira Pereira, Diretores da Diretoria de Segurança e Medicina do Trabalho, da Associação Paulista de Administração de Recursos Humanos - APARH
10:30 horas	Intervalo
10:45 horas	Palestra: " A Gerência de Riscos no contexto industrial brasileiro" Expositor: Engº Luiz Paulo Monteiro de Oliveira, Presidente da Associação Brasileira de Gerência de Riscos - ABGR
11:30 horas	Perguntas dos participantes
12:00 - 14:00 horas	Intervalo
14:00 horas	Palestra: "Benefício empresarial do Seguro" Expositor: Sr. Luis López Vázquez, Presidente da Associação Paulista de Técnicos de Seguros - APTS
14:45 horas	Palestra: "Integração entre as áreas de Segurança Industrial e de Seguros na empresa" Expositor: Engº Francesco M.G.A.F. De Cicco Coordenador do Núcleo de Estudos sobre Gerência de Riscos, da FAAP.
15:30 horas	Intervalo
15:45 horas	Perguntas dos participantes
16:15 horas	Conclusões



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS DE SEGUROS
 CEP: 01014 - R. Boa Vista/ 314 - 10º andar - SP
 C.G.C.: 45.426.293/0001-01 - fone: 258.5433

BOLETIM INFORMATIVO

A N O I V

São Paulo, 13 de Dezembro de 1984

nº. 08

DIRETORIA

PRESIDENTE

FLÁVIO EUGÊNIO RAYA ROSE

VICE-PRESIDENTE

IVO MARCOS FALCONE

VICE-PRESIDENTE

LUIZ MACOTO SAKAMOTO

VICE-PRESIDENTE

MARCOS L. DE MOURA E SOUZA

VICE-PRESIDENTE

LUIZ FERNANDO A. GONÇALVES

1º. SECRETÁRIO

PAULO ROBERTO ALVES

2º. SECRETÁRIO

JOSÉ CARLOS M. FALCON

1º. TESOUREIRO

HORÁCIO YAMAUCHI

2º. TESOUREIRO

RICARDO FERNANDES PIAZZA

DIRETOR

LUIZ FERNANDO SALAZAR

DIRETOR

DAVID CAMARGO

DIRETOR

CARLOS GONÇALVES NETTO

DIRETOR

JULIO CESAR BENZONI

DIRETOR

PEDRO MULLER C. DE SOUZA

CONSELHO

DE

ADMINISTRAÇÃO

LUIZ AUGUSTO MONESSO

PAULO SERGIO FRIGORI

EDUARDO PEYES FERNANDES

SILVIO BORASCHI SANTOS

MARCELO LAVIER OLIVEIRA

LUIZ C. SAUPIQUET PEREZ

ALCEU ESSENFELDER FILHO

ANTONIO GARCIA MEDEIROS

ELIEZER MOYCES

EGÍDIO LOPES BRANCOINI

ROGÉRIO A.E. ABINADER

CONSELHO FISCAL

Efetivos

SERGIO GIGIPI

CESAR FERNANDO

Suplentes

EDUARDO L. DE OLIVEIRA

FRANCISCO A.V. CARVALHO

DIRETOR DE BOLETIM

JULIO CESAR BENZONI

I - EDITORIAL

Prezados Companheiros,

Chegamos ao fim de mais um ano de luta conjunta.

Foi um ano de muito sacrifício, de algumas privações, de muita criatividade para superação de momentos que as vezes parecem intransponíveis.

Aprendemos muito com essa situação. Nos dá enorme experiência para prosseguirmos nessa luta.

Muito tem se comentado sobre tempos difíceis que virão, porém estamos acostumados com esse tipo de pessimismo, e assim, adquirimos a força necessária para superá-lo.

Com esforço e a vontade voltada para o trabalho iremos transpor qualquer crise que se avizinha.

Estamos conscientes de que o ano de 1985 deverá ser um ano de muita luta, mas, isso não é novidade. O que desejamos é poder ter condições de manter nossa capacidade de luta para o engrandecimento de todos.

O desespero nunca teve ou terá alojamento em nossa mente, pois temos força para repeli-lo.

Com o pensamento otimista que devemos ter, acreditamos que em 1985, teremos um ano melhor do que o de 1984 e infinitamente melhor o de 1986.

Engº. Sidnei Batista dos Santos

II - ESTUDOS

CÁLCULO DE PRÊMIO PARA REAJUSTE DA IMPORTÂNCIA SEGURADA PARA OS SEGUROS DE OBRAS CIVIS EM CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO/MONTA - GEM.

O critério para cobrança de prêmio em função do reajuste de Importância Segurada nas modalidades de Obras Civis em Construção e Instalação/Montagem, tem de tornado nos últimos meses alvo de inúmeras críticas pelo Mercado Segurador. Função direta da intermitente desvalorização de nossa moeda, o reajuste dos valores da obra se faz de forma substancial, em qualquer época da apólice. No início do seguro as atualizações não são muito perceptíveis, pois as variações, acréscimos, são pequenos e a disponibilidade de caixa do segurado, encontra-se em fase de entrada de capital. Da metade do segu

.. / .

ro em diante a variação da Importância Segurada já se faz sentir de uma forma mais preocupante, o percentual do reajuste é feito no valor acumulado dos anteriores e o fluxo de caixa do segurado já começa a apresentar sinais claros da necessidade de contenção de despesas. A fase final representa o ponto crítico, qualquer variação nos valores representa - uma cobrança de prêmio mediante aplicação da taxa básica inicial, o que torna difícil a compreensão por parte do segurado, agravado pela disponibilidade de caixa. As contestações sobre o critério de cobrança de prêmio, estão intimamente ligadas a inflação econômica que atravessa o País e não por deficiência da técnica do seguro aplicada.

Com a finalidade de tornar o seguro de Riscos de Engenharia mais comercial, ou em outras palavras mais condizente com nossa realidade econômica, iniciaremos proposta no sentido de modificar o esquema em vigor para cobrança de prêmio referente ao reajuste de Importância Segurada. Destacamos no entanto, que a nosso ver dentro dos preceitos que norteiam o cálculo da taxa básica do seguro, assim como as Condições Gerais e Especiais da Carteira, o esquema em vigor está perfeitamente correto. Para que possamos promover a modificação sem ferir em muito a técnica, nosso estudo será feito em separado para o seguros de Obras Cíveis em Construção e Instalação/Montagem.

Dentro de nossa linha de raciocínio abordaremos as variáveis que envolvem os riscos da carteira, para posteriormente analisarmos os pertinentes às modalidades de Obras Cíveis em Construção e Instalação/Montagem. Os fatores principais ao desenvolvimento da obra são o valor em risco e o fator tempo, inversas entre si assim enquanto a exposição da obra vai diminuindo seu valor em risco aumenta, devido ao acúmulo de serviços. Assim sendo, relacionamos algumas considerações:

1. o fator tempo não se modifica, ou seja, é decrescente ao longo do período da apólice;
2. o valor em risco, como particularidade da carteira, parte do ponto zero, crescendo até que ao fim da apólice apresenta seu maior montante;
3. os riscos intrínsecos à obra é que vão refutar os parâmetros das fases críticas do seguro. Para que possamos promover análise de suas variáveis abordaremos as duas modalidades em separado:

3.1 - Obras Cíveis em Construção

3.1.1 - para o grupo I, temos uma pequena incidência de sinistros no início da apólice, diminuindo na fase intermediária do seguro e novamente aumentando de uma forma suave ao final.

3.1.2 - o grupo II por abrigar obras bem distintas entre si, - apresenta uma frequência de sinistros em pouco diferente. O período inicial é crítico com uma fase prolongada, decresce na metade do seguro, aumentando em sua fase final.

../.



BOLETIM INFORMATIVO

ANO IV

nº.8

DIRETORIA

PRESIDENTE

PLÁVIO EUGÊNIO RAIA ROSE

VICE-PRESIDENTE

IVO MARCOS FALCONE

VICE-PRESIDENTE

LUIZ MACOTO SAKAMOTO

VICE-PRESIDENTE

MARCOS L. DE MOURA E SOUZA

VICE-PRESIDENTE

LUIZ FERNANDO A. GONÇALVES

1º. SECRETÁRIO

PAULO ROBERTO ALVES

2º. SECRETÁRIO

JOSE CARLOS M. FALCONE

1º. TESOUREIRO

MORÁCIO YAMAGUCHI

2º. TESOUREIRO

RIGARDO FERNANDES PIAZZA

DIRETOR

LUIZ FERNANDO SALAZAR

DIRETOR

DAVID CAMARGO

DIRETOR

CARLOS GONÇALVES NETTO

DIRETOR

JULIO CESAR BENZONI

DIRETOR

PEIRO MULLER C. DE SOUZA

CONSELHO

DE

ADMINISTRAÇÃO

LUIZ AUGUSTO MONESSO

PAULO SERGIO FRIGGRI

EDUARDO PERES FERNANDES

SILVIO BORLISCHI SANTOS

MARCELO XAVIER OLIVEIRA

LUIZ C. SAUPIQUET PEREZ

ALCEU ESSENFELDER FILHO

ANTONIO GARCIA MEDEIROS

ELIEZER MOYTES

EDÍLIO LOPES SPANZINI

ROGÉRIO A. E. ABINADER

CONSELHO FISCAL

Efetivos

SERGIO CHOFFI

Cezário Feixoto

Suplentes

EDUARDO L. DE OLIVEIRA

FRANCISCO A. V. CARVALHO

DIRETOR DE BOLETIM

JULIO CESAR BENZONI

3.2 - como o grupo II de Obras Cíveis em Construção, a modalidade de Instalação e Montagem engloba uma gama de Indústrias que apresentam diversificação desde o "Know How" utilizado até a montagem e testes dos equipamentos. A parte inicial do seguro, chegada e armazenagem dos equipamentos no canteiro de obra, apresenta pequena incidência de sinistros que se mantém mais ou menos constante durante a montagem, crescendo ao final no que se refere a parte de testes. Para que possamos visualizar melhor as variáveis acima descritas, elaboramos gráfico explicativo. (anexo) Antes de analisarmos o gráfico, algumas explicações sobre sua elaboração devem ser feitas:

1. o gráfico envolve 3 variáveis, cruzeiros, tempo e frequência de sinistros;
2. a linha da IS1, representa o valor da obra em uma economia - estável inflação zero;
3. a linha IS2, representa a fixação do valor da obra pronta a preços de hoje, acrescida durante o prazo da apólice dos efeitos da inflação;
4. o valor em risco, apresenta seu crescimento uniforme ao longo do tempo, partindo da origem dos eixos até se igualar a importância segurada no final da obra;
5. a curva FS-G1, representa a frequência de sinistros do grupo I de OCC durante a realização da obra. Não foram considerados os valores dos sinistros;
6. a curva FS-G2, representa a frequência de sinistros do grupo II de OCC, durante a realização da obra. Não foram considerados os valores dos sinistros; e
7. a curva FS-IM, representa a frequência de sinistros de Instalação/Montagem, durante a realização da obra. Não foram considerados os valores dos sinistros.

Podemos concluir da análise do gráfico, que os 6 pontos de interseção da linha de IS2 com as curvas FS-G1, FS-G2 e FS-IM, representam as fase mais críticas do seguro, o período compreendido entre eles seria o mais favorável, portanto passamos a enfatizar os seguintes aspectos:

- Os pontos 1, 2 e 3 representam a ascendente da linha IS2, com a descendente da curva referente a frequência de sinistros do grupo I e II de Obras Cíveis em Construção e de Instalação/Mon

.. / .

tagem, respectivamente. Esses pontos representam o início das fases em que a frequência de sinistros decresce de uma forma real se comparada com a arrecadação de prêmios referente ao acréscimo da Importância Segurada, tornando o seguro a partir desse instante passível de desconto.

- Os pontos 4, 5 e 6 representam a ascendente da curva de frequência de sinistros do grupo I e II de Obras Cíveis em Construção e de Instalação/Montagem respectivamente e da linha IS2. Esses pontos delimitam o início das fases em que a frequência de sinistros, acrescida dos altos valores das indenizações, sobrepujam em muito o prêmio arrecadado com o reajuste da Importância Segurada.

Concluindo a exposição anterior, podemos afirmar que a fase de transição compreendida entre os pontos 1/4, 2/5 e 3/6 representam o período em que o prêmio arrecadado em função dos reajustes de Importância Segurada, é maior do que o acréscimo de riscos causados por esses. Sendo assim, o único momento do seguro em que algum desconto no prêmio poderia ser aplicado. Levando em consideração ainda, que no final do seguro temos 100% do valor em risco e zero de fator tempo, o desconto deve equilibrar esses 2 parâmetros mantendo o prêmio diretamente proporcional a gama de riscos em vigor.

Lembramos, também, que o estudo ora realizado é válido para seguros que atendam os seguintes requisitos:

1. o risco pertença a modalidade de Obras Cíveis em Construção e Instalação/Montagem;
2. a Importância Segurada deve corresponder ao valor da obra pronta à data da emissão da apólice;
3. existir na apólice cláusula de reajuste automático da Importância Segurada (cláusula 102), com índices oficiais;
4. o desconto à taxa básica incida apenas para reajustes da Importância Segurada, consequência da desvalorização de nossa moeda;
5. o seguro deve ter prazo mínimo de 12 meses; e
6. a taxa mínima resultante da aplicação do fator de correção à taxa do seguro não seja inferior a 0,12%.

De acordo com o critério de taxação em vigor, podemos raparar que o fator tempo junto com as características da obra é que delimitam realmente o valor percentual final da taxa média ponderada do seguro, portanto a variação em torno da média nada mais é do que a diversificação das principais obras que se enquadram em cada grupo. Levando em consideração, ainda, que o intervalo passível de desconto é mutável para cada caso em específico e que as variáveis por serem bem diversificadas, se tornam difíceis de precisar, achamos mais conveniente que este seja fixado entre o primeiro e o último reajuste de acordo com o acima exposto.

../.



BOLETIM INFORMATIVO

ANO IV

nº 08

DIRETORIA

PRESIDENTE

PLÁVIO EUGÊNIO RAIA ROSE

VICE-PRESIDENTE

IVO MARCOS FALCONE

VICE-PRESIDENTE

LUIZ MACOTO SAKAMOTO

VICE-PRESIDENTE

MARCOS L. DE MOURA E SOUZA

VICE-PRESIDENTE

LUIZ FERNANDO A. GONÇALVES

1º. SECRETÁRIO

PAULO ROBERTO ALVES

2º. SECRETÁRIO

JOSÉ CARLOS M. FALCONE

1º. TESOUREIRO

HONÁCIO YAMAUCHI

2º. TESOUREIRO

RICARDO FERNANDEZ PIAZZA

DIRETOR

LUIZ FERNANDO SALAZAR

DIRETOR

DAVID CAMARGO

DIRETOR

CARLOS GONÇALVES NETTO

DIRETOR

JULIO CESAR BENZONI

DIRETOR

PEDRO MULLER C. DE SOUZA

CONSELHO

DE

ADMINISTRAÇÃO

LUIZ AUGUSTO MONESSO

PAULO SERGIO FRIGORI

EDUARDO PERES FERNANDES

SILVIO BORLISCHI SANTOS

MARCELO XAVIER OLIVEIRA

LUIZ C. SAUPIQUET PEREZ

ALCEU ESSENZELDER FILHO

ANTONIO GARCIA MEDEIROS

ELIEZER MOYSES

EGÍDIO LOPES BRANCHINI

ROGÉRIO A. F. ABINADER

CONSELHO FISCAL

Efetivos

SERGIO CHOCFI

CLEÁRIO FELIXOTO

Suplentes

EDUARDO L. DE OLIVEIRA

FRANCISCO A. V. CARVALHO

DIRETOR DE BOLETIM

JULIO CESAR BENZONI

O cálculo para aplicação do fator de correção à taxa básica, será calculado numa taxa fixa representativa do mínimo pertinente a cada obra, ou seja, 30% e numa taxa referente as variáveis a que nos reportamos no parágrafo anterior, 70%. Em assim sendo, o desconto a ser aplicado será mutável pelo período a decorrer e fases a concluir, da seguinte forma:

Fórmula a ser utilizada:

$$P = T(0,3+y.n) \quad (ISC - ISA)$$

onde:

P = Prêmio a ser cobrado pelo reajuste da Importância Segurada

T = Taxa do seguro

y = 0,7/número de meses da apólice

n = número de meses restantes ao término da apólice

ISC = Importância Segurada corrigida

ISA = Importância Segurada anterior

Apresentamos alguns exemplos práticos do emprego da fórmula, para obtenção dos respectivos descontos:

1. Obras Cíveis em Construção

a) Prazo do seguro 30 meses, taxa = 0,546%

$$y = 0,7/30 = 0,233$$

1º reajuste da IS

$$D = (0,3 + 0,233 \times 27) = 0,9291$$

$$\text{Taxa para o 1º reajuste} = 0,9291 \times 0,546\% = 0,507\%$$

5º reajuste da IS

$$D = (0,3 + 0,233 \times 15) = 0,6495$$

$$\text{Taxa para o 5º reajuste} = 0,6495 \times 0,546\% = 0,354\%$$

9º reajuste da IS

$$D = (0,3 + 0,233 \times 3) = 0,3699$$

$$\text{Taxa para o 9º reajuste} = 0,3699 \times 0,546\% = 0,201\%$$

b) Prazo do seguro 24 meses, taxa = 0,51%

$$y = 0,7/24 = 0,0291$$

1º reajuste da IS

$$D = (0,3 + 0,291 \times 21) = 0,911$$

$$\text{Taxa para o 1º reajuste} = 0,911 \times 0,51\% = 0,464\%$$

7º reajuste da IS

$$D = (0,3 + 0,291 \times 3) = 0,387$$

$$\text{Taxa para o 7º reajuste} = 0,387 \times 0,51\% = 0,197\%$$

- c) Prazo do seguro 18 meses, taxa = 0,41%
- $y = 0,7/18 = 0,0388$
- 1ª reajuste da IS
- $D = (0,3 + 0,0388 \times 15) = 0,882$
- Taxa para o 1ª reajuste = $0,8821 \times 0,41\% = 0,361\%$
- 5ª reajuste da IS
- $D = (0,3 + 0,0388 \times 3) = 0,4164$
- Taxa para o 5ª reajuste = $0,4164 \times 0,41\% = 0,170\%$
4. Prazo do seguro 12 meses, taxa = 0,245%
- $y = 0,7/12 = 0,058$
- 1ª reajuste da IS
- $D = (0,3 + 0,058 \times 9) = 0,822$
- Taxa para o 1ª reajuste = $0,822 \times 0,245\% = 0,201\%$
- 3ª reajuste da IS
- $D = (0,3 + 0,058 \times 3) = 0,474$
- Taxa para o 3ª reajuste = $0,474 \times 0,245\% = 0,116\%$ 0,12%
- taxa para o 3ª reajuste = 0,12%
2. Instalação e Montagem
- a) Prazo do seguro 30 meses, taxa = 0,546%
- $y = 0,7/30 = 0,0233$
- 1ª reajuste da IS
- $D = (0,3 + 0,233 \times 27) = 0,9291$
- Taxa para o 1ª reajuste = $0,9291 \times 0,546\% = 0,507$
- 5ª reajuste da IS
- $D = (0,3 + 0,233 \times 15) = 0,6495$
- Taxa para o 5ª reajuste = $0,6495 \times 0,546 = 0,354$
- 9ª reajuste da IS
- $D = (0,3 + 0,233 \times 3) = 0,3699$
- Taxa para o 9ª reajuste = $0,3699 \times 0,546 = 0,20$
- b) Prazo do seguro 24 meses, taxa = 0,35%
- $y = 0,7/24 = 0,0291$
- 1ª reajuste da IS
- $D = (0,3 + 0,0291 \times 21) = 0,911$
- Taxa para o 1ª reajuste = $0,911 \times 0,35\% = 0,318$
- 6ª reajuste da IS
- $D = (0,3 + 0,0291 \times 6) = 0,4746$
- Taxa para o 7ª reajuste = $0,4746 \times 0,35\% = 0,166\%$
- 7ª reajuste da IS
- $D = (0,3 + 0,291 \times 3) = 0,3873$
- Taxa para o 7ª reajuste = $0,3873 \times 0,35\% = 0,135\%$
- c) Prazo do seguro 18 meses, taxa = 0,32%
- $y = 0,7/18 = 0,0388$
- 1ª reajuste da IS

../.



BOLETIM INFORMATIVO

ANO IV

nº. 08

DIRETORIA

PRESIDENTE
 FLÁVIO EUGÊNIO RAIA ROSSI

VICE-PRESIDENTE
 IVO MARCOS FALCONE

VICE-PRESIDENTE
 LUIZ MACOTO SAKAMOTO

VICE-PRESIDENTE
 MARCOS L. DE MOURA E SOUZA

VICE-PRESIDENTE
 LUIZ FERNANDO A. GONÇALVES

1º. SECRETÁRIO
 PAULO ROBERTO ALVES

2º. SECRETÁRIO
 JOSÉ CARLOS M. FALCON

1º. TESOUREIRO
 HORÁCIO YAMAUCHI

2º. TESOUREIRO
 RICARDO FERNANDEZ PIAZZA

DIRETOR
 LUIZ FERNANDO SALAZAR

DIRETOR
 DAVID CAMARGO

DIRETOR
 CARLOS GONÇALVES NETTO

DIRETOR
 JULIO CESAR BENZONI

DIRETOR
 PEIRO MULLER C. DE SOUZA

CONSELHO

DE
ADMINISTRAÇÃO

LUIZ AUGUSTO MOMESSO
 PAULO SERGIO FRIGORI
 EDUARDO PERES FERNANDES
 SILVIO BORASINI SANTOS
 MARCELO KAVIER OLIVEIRA
 LUIZ C. SAUPIQUET PEREZ
 ALCEU ESSENZELDER FILHO
 ANTONIO GARCIA MEDEIROS
 ELIEZER MOYCES
 ECÍDIO LOPES BRANCO
 ROGÉRIO A. E. ABINADER

CONSELHO FISCAL

Efetivos
 SERGIO CHOFFI
 CEZÁRIO FEIJATO

Suplentes
 EDUARDO L. DE OLIVEIRA
 FRANCISCO A. V. CARVALHO

DIRETOR DE BOLETIM
 JULIO CESAR BENZONI

$$D = (0,3 + 0,0388 \times 15) = 0,882$$

$$\text{Taxa para o 1º reajuste} = 0,882 \times 0,32\% = 0,282\%$$

4º reajuste da IS

$$D = (0,3 + 0,0388 \times 6) = 0,5328$$

$$\text{Taxa para o 4º reajuste} = 0,5328 \times 0,32\% = 0,17\%$$

5º reajuste da IS

$$D = (0,3 + 0,0388 \times 3) = 0,4164$$

$$\text{Taxa para o 5º reajuste} = 0,4164 \times 0,32\% = 0,133\%$$

d) Prazo do seguro 12 meses, taxa - 0,25%

$$y = 0,7/12 = 0,0583$$

1º reajuste da IS

$$D = (0,3 + 0,0583 \times 9) = 0,8247$$

$$\text{Taxa para o 1º reajuste} = 0,8247 \times 0,25\% = 0,20$$

2º reajuste da IS

$$D = (0,3 + 0,0583 \times 6) = 0,649$$

$$\text{Taxa para o 2º reajuste} = 0,649 \times 0,25\% = 0,162\%$$

Finalizando o presente estudo, abordaremos o problema do pagamento do prêmio, que por vezes é causador de inúmeras controvérsias. O pagamento do prêmio inicial da apólice é regido pelo artigo 5º das Disposições Tarifárias Especiais para seguros de Instalação e Montagem e Obras Cíveis em Construção, não se enquadrando neste item qualquer parcelamento para o aumento da Importância Segurada, a fim de estendermos o parcelamento previsto no artigo acima mencionado ao pagamento do prêmio do reajuste, entendemos que algumas modificações devem ser feitas, - resultando no seguinte critério:

1. o pagamento será efetuado em parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira paga à vista com a emissão do endosso;
2. o valor mínimo de cada parcela deverá ser o equivalente a 300 ORTN;
3. o pagamento poderá ser efetuado, no máximo, em 3 prestações;
4. no caso da data do reajuste coincidir com o último dia da apólice, o prêmio deve ser pago:
 - 4.1 - de uma só vez se não houver prorrogação do prazo do seguro;
 - 4.2 - no máximo até o término da apólice, caso haja prorrogação do prazo por período inferior a 3 meses; e

..//.

- 4.3 - no máximo em 3 prestações, caso haja prorrogação do prazo do seguro por período igual ou superior a 3 meses.

OBSERVAÇÕES FINAIS

1. Para as coberturas adicionais que possuem verba própria não se aplica a fórmula utilizada para cálculo de prêmio relativo ao reajuste da Importância Segurada;
2. Para as coberturas adicionais que não possuem verba própria, como por exemplo: Riscos do Fabricante, Erro de Projeto, Manutenção/Simples/Ampla/Garantia e Tumultos, aplicar a mesma fórmula utilizada para cálculo de prêmio relativo ao reajuste da Importância Segurada, somando-se à taxa básica (T) a taxa referente a cobertura adicional;
3. No caso de prorrogação de prazo do seguro, aplicar a fórmula utilizada para cálculo de prêmio relativo ao reajuste da Importância Segurada com as seguintes alterações:
 - o fator "y" deverá ser recalculado, uma vez que no seu denominador o número de meses referente ao prazo inicial da apólice, será acrescido do número de meses relativo as prorrogações.
 - O fator "T" incluirá a taxa básica do seguro acrescido das taxas de prorrogações anteriores
4. no caso de reajuste da Importância Segurada, no último dia da apólice devem ser considerados os seguintes fatores:
 - 4.1 - caso não haja prorrogação do prazo do seguro o fator "n" da fórmula deve ser igualado a zero, e
 - 4.2 - caso haja prorrogação do prazo do seguro, devem ser cumpridas as determinações constantes do item 3 acima, para que o prêmio a ser cobrado leve em consideração o acréscimo do período de cobertura.
5. a resultante da fórmula $T (0,3+y.n)$, deve ser igual ou superior a 0,12%, já que ficou estabelecido que este seria o percentual mínimo a ser aplicado à variação da Importância Segurada, para reajustes em qualquer época da apólice.

O presente estudo encontra-se em fase final de aprovação, pela Comissão Técnica de Seguros de Riscos de Engenharia do IRB, devendo ser encaminhado ao Conselho Técnico daquele Instituto para aprovação final. Em princípio, a utilização da fórmula aqui apresentada ficará restrita a Divisão de Riscos de Engenharia do IRB, que ficará responsável pela análise da mesma, no que diz respeito a sua viabilidade Técnica e adequação de acordo com os casos que surjam.

ANSELMO DO O' DE ALMEIDA

.. / ..



BOLETIM INFORMATIVO

nº.08

ANO IV

DIRETORIA

PRESIDENTE
 FLÁVIO EUGÊNIO RAIÁ ROSE
VICE-PRESIDENTE
 IVO MARCOS FALCONE
VICE-PRESIDENTE
 LUIZ MACOTO SAKAMOTO
VICE-PRESIDENTE
 MARCOS L. DE MOURA E SOUZA
VICE-PRESIDENTE
 LUIZ FERNANDO A. GONÇALVES

1º. SECRETÁRIO
 PAULO ROBERTO ALVES

2º. SECRETÁRIO
 JOSÉ CARLOS M. FALCÓN

1º. TESOUREIRO
 HORÁCIO YAMAUCHI

2º. TESOUREIRO
 RICARDO FERRANDEZ PIAZZA

DIRETOR
 LUIZ FERNANDO SALAZAR

DIRETOR
 DAVID CAMARGO

DIRETOR
 CARLOS GONÇALVES NETTO

DIRETOR
 JULIO CESAR BENZONI

DIRETOR
 PEDRO MÜLLER C. DE SOUZA

CONSELHO

DE

ADMINISTRAÇÃO

LUIZ AUGUSTO MOMESSO
 PAULO SERGIO FRIGORI
 EDUARDO PERES FERNANDES
 SILVIO HORLSCH SANTOS
 MARCELO XAVIER OLIVEIRA
 LUIZ C. SAUPIQUET PEREZ
 ALCEU ESSENFELDER FILHO
 ANTONIO GARCIA MEDEIROS
 ELIEZER MOYTES
 ECÍDIO LOPES BRANCHINI
 ROGÉRIO A.F. ABINADER

CONSELHO FISCAL

Efetivos

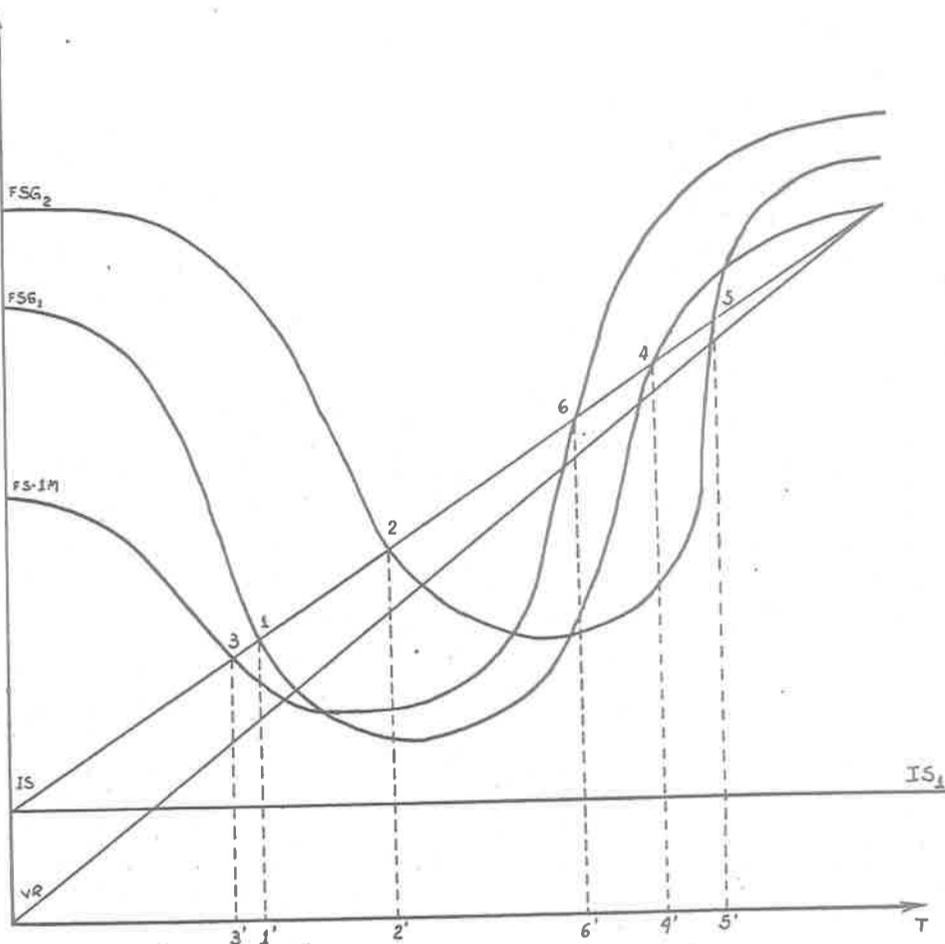
SERGIO CHICHI
 CILÁRIO FEIJATO

Suplentes

EDUARDO L. DE OLIVEIRA
 FRANCISCO A.V. CARVALHO

DIRETOR DE BOLETIM
 JULIO CESAR BENZONI

GRÁFICO PERTINENTE ÀS VARIÁVEIS QUE ENVOLVEM OS REAJUSTE DA IMPORTÂNCIA SEGURADA DE OBRAS CIVIS EM CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO E MONTAGEM.





REPRODUÇÃO(ÕES) DO ORIGINAL DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Ineditoriais

Companhia de Seguros Cruzeiro do Sul

CERTIDÃO

C E R T I F I C O, que a sociedade "COMPANHIA DE SEGUROS CRUZEIRO DO SUL", com sede nesta Capital, na Rua Barão de Itapetininga, nº 151, 7º andar, arquivou nesta Repartição sob nº 122.338/84, em 30 de novembro de 1984, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada aos 24 de setembro de 1984, que aprovou a transferência da sede social, para a cidade do Rio de Janeiro-RJ; estando arquivada em anexo, a folha do Diário Oficial da União, edição de 26 de novembro de 1984, que publicou a Portaria SUSEP nº 219, de 05 de novembro de 1984, aprovando a alteração introduzida no artigo 2º do Estatuto Social da referida sociedade, relativa à mudança de sua sede social para a cidade do Rio de Janeiro-RJ, conforme deliberação da ata da assembléia geral extraordinária, supra mencionada; CERTIFICO mais, que a sociedade "COMPANHIA DE SEGUROS CRUZEIRO DO SUL, encontra-se inscrita no Registro do Comércio, sob nº 35 3 0001266 6; tem a Diretoria assim constituída: Diretor Superintendente, Warley Isaac Verçosa Pimentel; Diretores: Orlando Moreira da Silva e Gustavo Affonso Capanema, brasileiros, e Stephen David Corry, britânico; Luiz Eduardo Soares de Arruda, brasileiro; Capital Social: CR\$ 3.200.000.000; Objetivo: as operações de seguros e resseguros dos ramos elementares e de Vida, como tais definidas nas lei reguladoras; Prazo de Duração: Indeterminado; do que dou fé. - Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 04 de dezembro de 1984. Eu, Neide Andrade dos Santos, escriturária, a escrevi, conferi e assino: Eu, Ana Maria de Moraes Castro, chefe substituta da Seção de Certidões, a subscrevo. Visto, Rubens Abutara, Secretário Geral:

(Nº 20368 - 14-12-84 - Cr\$ 72.000,00)

Companhia Internacional de Seguros

C.G.C. nº 33.163.718/0001-58
C E R T I D O E S

Processo nº 73.500/84

CERTIFICO que COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS arquivou nesta JUNTA sob o nº 126.500 por despacho de 06 de dezembro de 1984 da 1ª TURMA, AGE de 12/9/84, que aprovou proposta de aumento do capital para Cr\$40.000.000.000,00 mediante subscrição, do que dou fé.- JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 06 de dezembro de 1984. Eu, EDIR G. OLIVEIRA escrevi, conferi e assino. Eu, WALDEMAR FISZMAN, Secretário Geral da JUCERJA, a subscrevo e assino.- Taxa de arquivamento-Cr\$56.104.

Processo nº 73.499/84

CERTIFICO que COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS arquivou nesta JUNTA sob o nº 126.501 por despacho de 06 de dezembro de 1984 da 1ª TURMA, AGE de 12/10/84, que efetivou o aumento do capital para Cr\$40.000.000.000,00, com subscrição em dinheiro, alterando o art. 5º do Estatuto Social, do que dou fé. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 06 de dezembro de 1984. Eu, EDIR G. OLIVEIRA escrevi, conferi e assino. Eu, WALDEMAR FISZMAN, Secretário Geral da JUCERJA, a subscrevo e assino.- Taxa de arquivamento - Cr\$56.104.

(Nº 28.473 de 14-12-84 - Cr\$ 54.000,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 17.12.84

Sul América — Companhia Nacional de Seguros

Sociedade de Capital Aberto
C.G.C.-Inscrição nº 33.041.062/0001-09

Realizar-se-á no dia 03 de janeiro de 1985, com início às 09:00 horas, na sede da "SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS", sita à Av. Paulista, nº 2.000 - 15º andar - SÃO PAULO - CAPITAL, a 391ª Sessão de Sorteios, na qual serão sorteados os Lucros referentes à Apólice de Seguros de Vida em Grupo número 2271, que a BARBER COTTE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. mantém com a "SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS", nos termos da Cláusula de Participação nos Lucros, ficando convidados a assistir a esse ato os representantes da aludida Empresa e os segurados da respectiva Apólice.

Atenciosamente,

HENRIQUE BERARDINELLI - Diretor

(Nº 28.785 de 26-12-84 - Cr\$ 80.000,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 27.12.84

Gente Seguradora S/A

CGC/MF nº 90.180.605/0001-02

CERTIDÃO

Estado do Rio Grande do Sul - Secretaria da Justiça - Junta Comercial. - Certifico que, GENTE SEGURADORA S/A., com sede em PORTO ALEGRE/RS, arquivou nesta Repartição sob nº 696.489, por despacho da Turma da Junta Comercial em sessão de 18 de dezembro de 1984, documentos referentes a CARTA-PATENTE de Autorização nº 515, de 12 de dezembro de 1984, fornecida pela Superintendência de Seguros Privados, para que possa funcionar na República Federativa do Brasil em Seguros dos RAMOS ELEMENTARES, como definido no art. 7º, inciso I, do Decreto nº 61.589, de 23 de outubro de 1967, de acordo com a Portaria Ministerial nº 215, de 28 de novembro de 1984 e segundo as leis da República, do que dou fé. Eu, Maria Gessy Rolim, funcionária desta Repartição, datilografei e assino: Maria Jessy Rolim. Porto Alegre, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. (Assinatura ilegível) - Secretário Geral.

(Nº 28.509 de 20-12-84 - Cr\$ 45.000,00)

CERTIDÃO

Estado do Rio Grande do Sul - Secretaria da Justiça - Junta Comercial - Certifico que GENTE SEGURADORA S/A, com sede em PORTO ALEGRE/RS, arquivou nesta Repartição sob nº 695.570, por despacho da Turma da Junta Comercial em sessão de 11 de dezembro de ... 1984, folha do Diário Oficial da União, edição de 10 de dezembro de 1984, que publicou a Portaria da SUSEP, nº 233, de 06 de dezembro de 1984, em que aprova a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da requerente, bem como o aumento do capital de Cr\$ 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros) para Cr\$ 1.283.500.000 (um bilhão, duzentos e oitenta e três milhões e quinhentos mil cruzeiros) conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 03 de dezembro de 1984, uma às 10:00 horas e outra às 11:00 horas, também publicadas no Diário Oficial da União, do que dou fé. Eu, Maria Gessy Rolim, funcionária desta Repartição, datilografei e assino. Porto Alegre, aos doze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. GILBERTO MEDEIROS - Secretário Geral.

(Nº 25.508 de 20-12-84 - Cr\$ 45.000,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 21.12.84

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
CGC Nº 33.054.826/0001-92

CERTIDÃO

Processo nº 80.040/84. - CERTIFICO que COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS arquivou nesta JUNTA sob o nº 126.749 por despacho de 14 de dezembro de 1984 da 1ª TURMA, AGE nº 30/03/84, que aprovou as contas do exercício findo em 31/12/83, deliberou sobre o lucro líquido, aumentou o capital social para Cr\$ 6.200.000.000 com a correção da expressão monetária e outras reservas, alterou o Estatuto Social, elegeu o Conselho de Administração, fixando-lhes a remuneração do que dou fé, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 14 de dezembro de 1984. Eu, EDIR G. DI NEIRA escrevi, conferi e assino. Eu, WALDEMAR FISZMAN, Secretário Geral da JUCERJA, a subscrevo e assino. Taxa de arquivamento - Cr\$ 70.129,.

(Nº 28.798 de 27-12-84 - Cr\$ 48.000,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 28.12.84

Noroeste Seguradora S/A

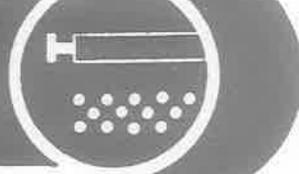
Certifico, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial, exarado em petição taxada com G\$3.500,00 e protocolada sob o nº 22.288, aos 05 de novembro, digo dezembro de 1.984, que a sociedade da "NOROESTE SEGURADORA S/A", com sede nesta Capital-SP, na Av. Paulista, nº 1.439, 13º andar, cjs. 131/133/134, arquivou nesta Repartição sob o nº 121.210, em 29 de novembro de 1.984, Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada aos 25 de setembro de 1.984, que consolidou os Estatutos Sociais: Prazo de Duração: Indeterminado; Objetivo Social: a exploração das operações de seguros e resseguros, dos ramos elementares e do ramo vida; Capital Social de G\$2.635.000.000,00; Administração: a sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, compostos por pessoas naturais residentes no País; do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 06 de dezembro de 1.984. Eu, Carlos Paccelli Bigliatti, escrivão, datilografei, conferi e assino: (assinatura ilegível). Eu, Ana Maria de Moraes Castro, Chefe Substituta da Seção de Certidões, a subscrevo (assinatura ilegível). Visto, Rubens Abutara, Secretário Geral: (assinatura ilegível).

NOROESTE SEGURADORA S/A

Certifico, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial, exarado em petição taxada com G\$3.500,00 e protocolada sob o nº 22287/84, que a sociedade "NOROESTE SEGURADORA S/A", com sede nesta Capital à Av. Paulista 1439-13º andar-conjuntos 131/133/134, arquivou nesta Repartição sob o nº 121.211, em sessão de 29.11.84, a Folha do DOU edição de 13.11.84, que publicou a Portaria SUSEP nº 218, de 05.11.84, que aprovou as alterações introduzidas no Estatuto, consolidando e transcrevendo-os na íntegra conforme AGE realizada em 25.09.84; do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 12 de dezembro de 1984. Eu, Elizabete da Silva Santos, escrivã, escrevi, conferi e assino: (assinatura ilegível). Eu, Ana Maria de Moraes Castro, chefe substituta da Seção de Certidões, a subscrevo, (assinatura ilegível). VISTO, Rubens Abutara, Secretário Geral: (Assinatura ilegível).

(Nº 28851 - 28-12-84 - Cr\$ 119.800,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 31.12.84



Dpvat: 40% do prêmio vai mesmo para o Inamps

O repasse de 40% da receita de prêmios do seguro obrigatório de veículos (o DPVAT) para a Previdência Social será criado e disciplinado através de resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), que possivelmente estará debatendo o assunto na sua reunião de janeiro. Quem garantiu isto foi o presidente da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização (Fenaseg), Victor Arthur Renault.

A proposta, segundo ele, já conta com a aprovação da Superintendência de Seguros Privados (Susep) e do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB), que no momento estudam os aspectos operacionais e jurídicos nela envolvidos. Ultrapassada essa fase, Renault adiantou que a minuta da resolução será enviada à Previdência Social para receber o aval do ministro Jarbas Passarinho.

Victor Renault disse que a transferência de 40% da receita de prêmios do seguro para o Inamps, uma forma de ressarcir-lo pela assistência hospitalar prestada às vítimas de acidentes de trânsito, será feita mensalmente pelo IRB, que deduzirá, no momento do repasse, as indenizações pagas

O repasse da receita para a Previdência será examinado pelo CNSP

diretamente pelas seguradoras. Para operacionalizar esse esquema, disse, o IRB fará um convênio de prestação de serviços com a Previdência Social.

Esse assunto, na verdade, é tão polêmico quanto o da comercialização do seguro. Ainda este ano, proposta semelhante a essa da Fenaseg, que pretende canalizá-la via CNSP, foi muito debatida com o Ministério da Previdência e Assistência Social, mas não vingou em virtude da oposição feita pela Associação das Companhias de Seguros, que, na ocasião, em agosto, alegava que se tratava de uma forma de estatização do seguro, já que a cobertura de assistência médica ficaria integralmente sob responsabilidade do Estado, em troca de 40% da receita do seguro.

Abi-Ackel recebe sugestões contra roubo de carros

Algumas medidas para prevenir o roubo de automóveis, tais como a criação do Livro de Propriedade do Veículo, que contenha todas as informações necessárias para identificá-lo, incluindo outros números além do chassi — motor, eixo, câmbio — foram sugeridas pelo presidente da Associação das Companhias de Seguros, Cláudio Afif Domingos, que representava também o presidente da Abrave (Associação Brasileira dos Distribuidores de Veículos Automotores) José Carlos de Carvalho, ao ministro da Justiça, Ibrahim Abi-Ackel, durante encontro que mantiveram no dia 19 deste mês em Brasília. Abi-Ackel, aquiesceu e aguardará o envio formal das sugestões para serem encaminhadas aos setores competentes do Governo.

Segundo o presidente da ACS, estas medidas objetivam basicamente, a criação de novas e aperfeiçoadas sistemáticas de documentação e identificação que dificultem a transação de automóveis roubados e possam ser implantadas rapidamente. Além da criação do Livro de Propriedade do Veículo e do acréscimo de outros números de identificação, medidas que dependem de mudanças na legislação, outras mais técnicas necessitam ser adotadas, como o lançamento de carros que permitam a colocação estratégica de dispositivos antifurtos e que tenham um sistema de identificação difícil de ser alterado.

Se adotadas, estas sugestões contribuirão para reduzir o número de carros roubados e conseqüentemente, melhorar o mercado segurador, quando então, "poderemos chegar a índices normais de sinistralidade e acabar, mediante uma maior flexibilidade nas taxas, com o círculo anti-seletivo em que se encontra atualmente a carteira de automóveis" afirmou Cláudio Afif Domingos.

JORNAL DO COMMERCIO

14.12.84

DIÁRIO DO COMÉRCIO

22, 24, 25 e 26.12.84

MERCADO SEGURADOR

Novos tempos

■ Luiz Mendonça

Em 1950, o faturamento mundial de prêmios de seguros (excluídas as economias socializadas) era de US\$ 20 bilhões. Esse volume de negócios estava concentrado (95%) em apenas 15 países, grupo em que somente se tabulavam aqueles com receita anual superior a US\$ 100 milhões. Diga-se, entre parênteses, que o Brasil figurava nessa lista "top" — com arrecadação de US\$ 170 milhões e quota de 0,87% no faturamento mundial.

Em 1981, o índice mundial de concentração apresentava certa mudança. O faturamento subiu para US\$ 450 bilhões e 99% dessa cifra estava distribuída, não mais por 15, e sim por 55 países, também entrando nessa lista os que superassem receita anual de US\$ 100 milhões. Diga-se, de novo entre parênteses, que nesse ano o Brasil atingira receita de US\$ 1,7 bilhão, mas sua quota no faturamento mundial diminuíra para 0,37%.

Portanto, nesse período de 31 anos o seguro mundial não só cresceu muito (cerca de 10% ao ano), como teve crescimento também nas economias periféricas, pois 40 novos países conseguiram ultrapassar a marca dos US\$ 100 milhões anuais. E o fato mais saliente, como indicativo de desconcentração

ocorrida, consiste na queda da posição relativa ocupada pelo mercado segurador dos Estados Unidos. Esse mercado, que em 1950 detinha 74% do faturamento mundial, em 1981 via sua quota reduzida para 46%, embora no período ele também tenha experimentado substancial crescimento em suas operações, com o volume interno de prêmios aumentando de 5% para 7% do PNB.

Nessa mudança de estrutura por que passou o mercado mundial é claro que, em geral e no conjunto, os melhores índices de expansão continuaram a ser dos países industrializados. O grande fenômeno, todavia, foi sem dúvida o mercado japonês, que se tornou o segundo maior do mundo e cujos prêmios, em 1950, não chegavam a 1% do PNB do País, ao passo que em 1981 passaram a ultrapassar a marca dos 5%.

O mercado brasileiro, ao longo do citado período, chegou na verdade a alcançar expansão notável, registrando em 1979 faturamento de US\$ 2,4 bilhões. Mas a inflação e depois a recessão fizeram-no regredir a etapas anteriores do seu processo evolutivo, caindo o volume de prêmios a níveis de alguns anos atrás.

De qualquer forma, e apesar desse retrocesso, o mercado brasileiro tem hoje uma receita de prêmios significativa (US\$ 1,9 bilhão em 1983), porque afinal de contas a economia do País, não obstante a interrupção do seu processo de crescimento, tem agora dimensões bem maiores, muitas vezes maiores que em 1950. E sua evolução não foi simplesmente quantitativa, mas também e sobretudo qualitativa, tornando-a em condições de recuperar-se mais rapidamente da crise.

JORNAL DO COMMERCIO

21.12.84

Navegação Marítima e Aérea

Configuração jurídica da avaria marítima

Geraldo Bezerra de Moura

O nosso Visconde de Cairu, falando sobre a avaria, diz o seguinte: "Avaria toma-se em dois sentidos: ora, em geral, significa todo o dano parcial acontecido ao navio ou carregação; ora se estende pela contribuição ao mesmo dano, isto é, pela obrigação de contribuir para ele em rateio os interessados no caso e carga".

Quanto ao primeiro sentido: se abalroando um navio com outro sucede quebrar-se uma verga, arrebentarem-se as enxárcias, cortar-se a amarra ou causar-se outro dano, costuma-se dizer que o navio tivera avaria. Igualmente, se por tempestade ou outro acidente, fez água o navio e danificou-se a carga, diz-se que o navio traz avaria. Semelhantemente, se as mercadorias carregadas no navio, por vício próprio ou tendência à deterioração, se desfizerem e arruinaram-se como são todos os sais, mantimentos, líquidos, substâncias oleosas e outros efeitos facilmente alteráveis e corruptíveis; ou se, por ter o navio aberto água, receberam danos, é vulgar dizer-se que a carga está avariada.

Quanto ao segundo sentido: se por tormenta, raio, fogo ou outro infortúnio semelhante se alijou carga ao mar, ou se fez alguma arribada para evitar o perigo de naufrágio ou presa, costuma-se dizer que os interessados no navio e mercadorias entram em avaria; que é o mesmo que dizer, devem concorrer em rateio para indemnização dos prejuízos ocasionados por aquele acidente, à proporção do respectivo interesse. É de notar que este segundo sentido só tem aplicação nos casos de avaria grossa. O primeiro sentido, porém, compreende toda a espécie de avaria" (cf. Princípios de Direito Mercantil e Leis de Marinha, p. 205).

Depreende-se, desta explicação, que a avaria é, antes de mais nada, um efeito material de causas náuticas. Daí, somente as despesas extraordinárias e imprevistas feitas durante o embarque, no período da viagem ou por ocasião do desembarque, são consideradas no sentido de avaria.

Sob o ponto de vista etimológico, as opiniões se dividem. Gluck vê a origem de avaria (Seechaden, Transportschaden) na palavra Hafen (porto); Vicq, no termo hebreu Habar (consórcio); Johnson retira a raiz do radical saxónico Healp, Half (metade); e Govare relaciona-a com o vocábulo latino Averare. Em delicioso tom de ironia, diz o insigne Desjardins: "Nous tenons beaucoup à garder la neutralité dans cette bataille d'érudits" (vide: Traité de Droit Commercial Maritime, vol. IV, p. 105).

O instituto da avaria surgiu do contexto do direito marítimo em suas origens costumeiras e, em seguida, nos estatutos medievais. O jurista italiano A. Lefebvre d'Ovidio distingue influência do direito veneziano sobre o direito marítimo não só nas costas do Mediterrâneo, mas ainda nas do Atlântico e dos mares do Norte. Essa influência se acha fortificada por elementos, como os procedimentos em casos de avarias marítimas que tiveram vinculação em muitos códigos modernos.

Para a maioria dos autores, a teoria das avarias nasceu com o direito marítimo através dos usos comerciais com força de lei, das leis estritas e precisas e, principalmente, dos costumes internacionais que respondiam aos interesses permanentes da navegação. Nas Pandectas, o intitulado "De lege Rhodia de Jactu" indica a existência do instituto do alijamento e da contribuição; igualmente, podemos descobrir nos

"Rolos d'Oleron", nas Leis de Guilherme (o Conquistador), nos Gragas da Islândia, nos Estatutos de Pisa (séc. XII), no Estatuto de Lübeck (séc. XIII) disposições legais sobre as avarias.

Precedendo à entrada em vigor do Código Comercial Brasileiro, a avaria foi disciplinada pelo Regulamento das Avarias, de 30 de agosto de 1820. O princípio que domina e sempre dominou o instituto das avarias marítimas baseia-se na solidariedade e união de interesses em face de acontecimentos adversos, que põem em risco o navio ou a carga. O espírito associativo é uma das mais fortes características do comércio marítimo desde o período do nauticum foenus de concepção romana às instituições medievais da commanda ou colonna, da "roba agermanada" conhecida na Itália por germinamento e na França por agermanement.

Para se aquilatar a extensão do conceito de avarias é necessário estabelecer distinção entre avarias-dano (motivadas por falta náutica), avarias-despesas (causadas por elementos de força maior) e as chamadas avarias-contribuição, que se traduzem na obrigação em forma de rateio na indenização dos prejuízos vindos do infortúnio.

Dentro desta configuração jurídica da avaria marítima podemos destacar vários institutos afins, tais como: fretamento, transporte, seguro, o mútuo, e, até mesmo, a figura do contrato de câmbio marítimo em suas origens. Só não é possível invocar neste contexto as regras da responsabilidade delitual, com o objetivo de justificar uma eventual ação de ressarcimento.

Geraldo Bezerra de Moura é advogado especializado em Direito da Navegação e Transporte.

DIÁRIO DO COMÉRCIO

27.12.84

Seguros

Redução média de 5% na captação de prêmios

Em entrevista concedida ao jornal "O Globo", o presidente do Instituto de Resseguros do Brasil, Ernesto Albrecht, afirmou que a privatização do órgão, defendida por alguns empresários do setor, dificilmente ocorrerá porque os seguradores brasileiros, que poderiam se voltar para o resseguro, não querem correr grandes riscos conforme exige a atividade. Albrecht também divulgou as estimativas de arrecadação de prêmios de seguros em 1984, que devem ter atingido Cr\$ 3,2 trilhões.

Esta receita configura, portanto, uma queda média de 5% ao ano, a partir da arrecadação de 1979, que seria de Cr\$ 4,2 trilhões a preços de hoje. No entanto, o setor está confiante nos reflexos da recuperação da economia para o próximo ano e espera, depois desses últimos quatro anos, voltar a apresentar resultados positivos de crescimento na arrecadação de prêmios, que ficou aquém do crescimento da inflação, considerada o pior inimigo do mercado segurador.

Segundo Ernesto Albrecht, a queda na receita de seguros decorre basicamente de três fatores: inflação alta, redução dos bens de serviços produzidos e achatamento salarial. Na sua opinião, entretanto, o desempenho insatisfatório do setor desde 1980 poderá mudar se os empresários se mostrarem mais criativos e tentarem massificar o seguro, lançando novos tipos de cobertura. Alguns empresários, po-



Ernesto Albrecht

rém, argumentam que é preciso haver mudanças também nas estruturas do IRB e Susep (Superintendência de Seguros Privados) visando a agilização na aprovação de novos seguros e uma taxa mais adequada de alguns seguros, que se encontram caros e cujas taxas precisam ser revistas por aqueles órgãos, já que as companhias de seguros não podem exercer liberdade tarifária no País. Esta também é uma questão que deve ser discutida, em virtude do desejo de se inserir o mercado no sistema de economia livre.

RESSEGURO

Acompanhando a queda na receita de seguros, os prêmios de resseguros também tiveram queda na captação, tendo atingido, até novembro último, Cr\$ 690 bilhões, enquanto em 1983 essa receita foi de Cr\$ 720 bilhões, informou o presidente do IRB. As aplicações financeiras dessa receita no decorrer de 1984, segundo Albrecht, foram o principal fator no resultado do lucro bruto do órgão, que foi de Cr\$... 630 bilhões.

O prejuízo do escritório de Londres do IRB, por sua vez, atingiu US\$ 82,6 milhões, pagos este ano, totalizando US\$ 442,6 milhões de 1975 até 1981, já que o cálculo para pagamento é feito pelo ano de aceitação do risco, sempre três anos antes, nestes casos. Dos prejuízos de 1981, pagos em 84, 15% são de responsabilidade de vinte companhias privadas que operam no Brasil e os restantes 85% do IRB, informou o seu presidente.

Conforme declarou Albrecht ao jornal carioca, daqui para frente a tendência do prejuízo do escritório do IRB em Londres é de queda gradativa. Para pagamento de indenizações referentes a 1983 estão previstos US\$ 19,7 milhões, complementou. E como foi realizada uma operação do turn over entre o órgão e as companhias de seguros, a responsabilidade pela liquidação desses prejuízos em 1985 e 1986 será toda do Instituto de Resseguros do Brasil. (LBW)

DIÁRIO DO COMÉRCIO

29 e 31.12.84 e 02.01.85

Garantia para desvio de carga está para sair

No próximo dia 8 de janeiro, a comissão formada por técnicos da Superintendência de Seguros Privados, do Instituto de Resseguros do Brasil, e por representantes da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e da Associação Nacional das Empresas Transportadoras de Carga deverão reunir-se pela última vez para uma definição sobre a taxaço do seguro de desvio de carga, que já tem sua cobertura fixada.

Essa comissão vem se reunindo há aproximadamente seis meses com o objetivo de implantar o seguro de desvio de carga, aguardado ansiosamente pelos transportadores, em virtude do agravamento deste risco nas estradas brasileiras, o que vem provocando constantes prejuízos, principalmente àqueles que trabalham com cargas mais visadas, como alguns minérios, leite em pó, pneus etc. Atualmente, o desaparecimento da carga transportada só é coberto quando ocorre um acidente pelo seguro de riscos rodoviários, mas esta cobertura não atende às necessidades da categoria que busca, incessantemente, um entendimento com as companhias de seguros. Isso porque, o que vem ocorrendo é o desvio da carga com o aparecimento do caminhão em locais diferentes de sua rota, o que,

inclusive, dificulta a ação policial.

Dessa forma, já foram estabelecidos os principais pontos para uma rápida liquidação do sinistro no seguro de desvio de carga, pois a mesma não dependerá da conclusão do inquérito. Para a liquidação deverá ser necessária apenas a apresentação de uma certidão de abertura de inquérito e, decorridos trinta dias, a certidão "de objeto e pé", ou seja, do andamento do processo para se certificar de que a carga não foi encontrada no período. Com esses documentos, o transportador teria, então, direito à indenização e a companhia de seguros passaria a acompanhar a conclusão do inquérito para averiguação e possível ressarcimento pelo seu departamento jurídico.

A cobertura desse seguro, que deverá ser brevemente implantado, já foi definida e não incluirá outros riscos além do desvio da carga. A transportadora que optar pela cobertura terá que incluir na apólice todas as suas viagens para que haja uma pulverização do risco, sendo que o prêmio será estabelecido para cada tipo de produto. Serão exigidas condições mínimas de segurança, mas a experiência do segurado depois de decorrido um ano será considerada com a conces-

são de bônus para aqueles que não demandarem indenizações no período.

Na última reunião da comissão, a Fenaseg apresentou um novo estudo para taxaço deste seguro, que ficou para ser analisado pelos representantes da NTC para concluir os entendimentos, já que este vem sendo o ponto crucial das últimas conversações. Afinal, o mercado não tem estatística global sobre a sinistralidade do desaparecimento da carga e muito menos experiência quanto ao risco similar, que é o desvio. Assim, os seguradores estão procurando se fundamentar em seguros parecidos operados pelo mercado, como o de riscos rodoviários, enquanto a NTC baseia-se em estatísticas próprias, o que vem resultando em taxas bastante diferenciadas. Tudo muito lógico: as companhias apresentam taxas consideradas muito altas pelos transportadores e estes, por sua vez, demonstram com outras estatísticas que o risco é menor. Mas como este seguro está fazendo muita falta aos transportadores e as companhias de seguros têm significativa arrecadação junto a essa categoria, depois de tanta discussão, algum entendimento se aproxima. E como afirmou um dos membros da comissão, provavelmente se chegará a isso no próximo dia 8. (LBW)

DIÁRIO DO COMÉRCIO

29 e 31.12.84 e 02.01.85

MERCADO SEGURADOR

O problema das vendas

■ Luiz Mendonça

A venda de porta em porta é processo de comercialização que ainda está dando certo para os produtos Avon. Quem administra o marketing desses produtos deve estar satisfeito com os resultados obtidos — o decreto não vê razões para mudar o esquema, enquanto bem-sucedido.

Mas Avon é exceção. O comércio tornou-se engrenagem complexa e evoluída, alcançando avultadas dimensões, à base do sistema de pontos fixos de venda. E modernizou-se como o supermercado e o shopping center, que são versões ampliadas do mesmo sistema — para adaptá-lo às condições e exigências da sociedade atual.

A venda do seguro tem longa tradição assente em processo semelhante ao do Avon. Por muito tempo o símbolo da profissão do corretor de seguros foi o sapato de sola furada, não para significar que o profissional tivesse baixa renda, mas para acentuar a mobilidade e locomoção exigidas em seu ofício.

Com o tempo, todavia, a revolução tecnológica ocorrida na produção econômica exigiu (para escoamento da nova, bem maior e mais diversificada escala de produtos) uma correspondente revolução nos métodos, nas técnicas e na capacidade de vendas do setor comercial. E este respondeu de forma adequada à exigência imposta, armando-se de instrumentos e mecanismos que lhe ampliaram a capacidade de intermediação.

É claro que a venda do seguro teria de ajustar-se a esse novo quadro, inclusive porque viria a lidar com uma demanda de perfil diferente, alterado e enriquecido pela evolução econômica e social. Entretanto, as mudanças no processo de comercialização foram lentas, mesmo nos Estados Unidos, que há longo tempo lideram o faturamento mundial de seguros. A lentidão em boa parte pode ser explicada pelo fato de que, não obstante a nova estrutura adquirida pela demanda de seguros, ainda assim continuou expressivo o volume de operações reclamando apólices talhadas sob medida, por força do caráter individualizado das garantias procuradas. Ao lado disso, porém, ocorreu forte expansão dos setores de demanda com as características do "consumo" de massa, permitindo oferta padronizada. Em áreas dessa natureza o processo de comercialização do seguro pôde experimentar mudanças em ritmo menos lento; mudanças sobretudo no tipo de abordagem da clientela latente. A esta passaram a ser endereçadas as mensagens que antecedem a venda do produto, já nem sempre através da ação pessoal do vendedor, mas com frequência através de formas e meios de comunicação social.

Exemplos atuais dessa nova abordagem, aqui no Brasil, são o largo uso da televisão (para a publicidade do seguro-saúde), o emprego da mala-direta (para outras formas de seguros de pessoas) e a venda associada de passagens aéreas com seguros aeronáuticos de passageiros através de cartões de crédito. Todas essas práticas — e várias outras — são menos recentes no mercado segurador dos Estados Unidos, cuja economia antecedeu-se nas etapas agora atingidas pelas economias de outros países.

JORNAL DO COMMERCIO

04.01.85

Albrecht anuncia perdas de US\$ 85 milhões em Londres

O presidente do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB), Ernesto Albrecht, revelou ontem que os prejuízos do Consórcio de Londres, onde as empresas seguradoras participam com cerca de 15%, chegaram a 71,2 milhões libras, aproximadamente US\$ 85,4 milhões, em 1984. Essa perdas, agora contabilizadas, são na verdade referentes ao exercício de 1981, uma vez que as leis inglesas prevêem fechamento de balanços só de três em três anos.

Ernesto Albrecht disse ainda que esses prejuízos foram bem menores que o estimado, já que o IRB esperava algo em torno de US\$ 110 milhões. Essa diferença para menos, segundo ele, foi possível graças à recuperação de 10 milhões e 300 mil libras de sinistros pagos. Outro fato que con-

Apesar de elevados, os prejuízos foram menores que o estimado

tribuiu muito para esse resultado foi a diferença cambial entre os valores da libra e do dólar norte-americano, que ele considerou a menor da história.

Em virtude dos elevados prejuízos, que se sucedem desde 1975, o IRB resolveu no final de 1982 suspender a realização de qualquer novo negócio em Lon-

dres, bem como proibiu a renovação das operações que foram vencendo a partir dessa data. Desde o início das atividades do consórcio em Londres até hoje as perdas do Escritório somam mais de US\$ 450 milhões e, possivelmente, atingirão a casa dos US\$ 500 milhões, em virtude do que ainda surgirá durante os próximos três anos.

Para eliminar esse déficit, a Fenaseg (Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização) montou com o IRB um esquema para que as empresas seguradoras liquidem dentro de dois anos a parte que lhe cabe. Dessa forma, os prejuízos serão pagos ao ressegurador dentro de um preço predeterminado, que será transformado em ORTNs e corrigidos mensalmente.

JORNAL DO COMMERCIO

04.01.85



Boas festas/primeiro aniversário

LUIZ LACROIX LEIVAS

Ausentes desta coluna nas últimas terças-feiras, dias 25.12.84 e 01.01.85, por motivo das comemorações de fim-de-ano, retornamos hoje, cumprindo, em primeiro lugar, o grato dever de agradecer e retribuir os amáveis votos de Boas Festas recebidos dos amigos e clientes, Coras S/C de Corretagem e Administração de Seguros Ltda., Leila Leivas Ferro Costa, Wilson Martins, W. W. Winker, Alberto José Kupcinskis, Moacir Pereira da Silva, João de Souza Coelho, Nemézio Ramos Ferro, Manoel de Jesus Maria, Paschoal Scarano e Sra., Nelson Vaini, Suetônio Miranda, Nelson Pedro Silva, Aurélio Villani, Jiro Zakimi, Oswaldo T. Ohnuma, Antonio Carlos Chiecchi, Manoel Alves Netto, João Pedro Martins Vicente, Alexandre Arrais Neto, Alexandre Mauro Ferreira Pedro, Yara Lacroix Leivas, Domingos Marques, D. Leach, Oswaldo Zepka, Rubens Walter Machado, José Bruno e Família, Alcindo Barbosa, Eleutério Ulisses Cabral Ferreira, João Simoncello Filho, Walter Van de Kamp, Flavio Eugêno Raia Rossi, Editora Manuais Técnicos, Clube dos Executivos, Flávio Gomes, Maria de Lourdes Silva, Lucídio Andrade de Assis e Família, José J. Gonçalves, João Bezerra Sobrinho, Vera Helena M-childry, Ale Aga Comissária de Avarias S/C Ltda., Guídon Regulação Vistorias e Superintendência S/C Ltda., Giroflex S/A., Associação Paulista dos Técnicos de Seguro, Paulo Silveira, Olga Barbosa Cardoso, Célia Maria Almeida de Souza, Magda Miriam Guolo, Luz Marques Leandro, Centro Auditivo Audibel, Silvio Tabajara dos Santos Corrêa, Srta. Carmem (Geral do Comércio S/A. Corretagem e Administração de Seguros), Otávio F. Possedente, Eng.º Antonio Carlos Martins Pontes, João Bosco de Castro, Luz Amadeu, Agenor Trigo, Félix Buonafine, Ariovaldo Bracco, Eurico Lindenheln, João Leopoldo Bracco de Lima, LLOYDBRAS, Bradesco (Ag. Barão), Leon Andrade, Suely Roitman, José Luiz Costa Rodrigues, Carmino Zoccolí, Coimex - Comercial Importadora e Exportadora Ltda., Wilson Andia, Francisco Carlos da Silva (Citrobrasil S/A.), Flavio E.R. Rossi, Benedito Saralva, Resin-Regulação de Sinistros e Serviços Especiais S/C Ltda., Henrique Lehmann, José Tolentino, Paulo Martiniano de Sá Neto, Antero Ferreira (Finasa Seguradora), José Carlos Varela Rabelo, Lupércio Arthur Hilsdorf, Generoso Viscondo, Ubajara Brasil, Odilon Simões Soares, Neide Cutlak, Sesseg Serviços Especiais de Seguros S/C Ltda., Sul Americana Serviços Aduaneiros, João Paoli F.º, Antonino José Pereira, Renato Báez Filho,

Seplan Corretagem de Seguros S/C Ltda., Rubens Correia, Antonio D'Amélio (S. Figueiredo), Leonetti e Angelina Corr. de Seguros, Carlos Alberto (Finasa-Rio), Dr. Jayme Diamant, Eduardo Antonio Peres Fernandes, Leone Soares de Resende, Fábio Studart, Alan Kardec Barreira, Rubens de Oliveira Lima, Artes Gráficas Maldonado Ltda., José Antonio de Freitas Valle (Cia. Paulista de Ferro Ligas), Armando Zago (Cia. Paulista de Seguros), Transportes Grande Rio, Milton Pedrucci da Silva, Dirceu A. de Andrade, José Carlos Mello Rego (CODESP), Cláudio Angerami, José Lamarão, Carlos Alberto Santos, Marcellino F. Nunes, Libra Corretagem de Seguros, Maria Tereza Mezzetti, Atilio M. Simoneite, American Bureau of Shipping, FM-Assessoria Informações Comerciais, Reinaldo Ghanizella, José Lopez Vasquez, Paulo Silva Braz, Arnaldo Blank, Declio C. Friguglietti (Swift), Ana Maria Marcondes Fontana, José Miranda Fontana, Sociedade Brasileira Ciências do Seguro, Cristina e Fred, Mariana e Daniel, Geraldo Bezerra de Moura, Hamilton Passini, Anibal de Eugêno Filho, Lincoln Jordão e Sra., Affonso Russomano Jr., Manuel Sebastião Soares Póvoa, Companhia Florestal Monte Dourado, Samuel Fineberg, Silvio Borghese, Ivoran Containers Ltda., Fernando Nunes Cunha, Cicatrade Com. Ext. do Brasil, Rael de Brito Goulart, João Carlos de Queiroz, Global Transporte Oceânico S/A., Casa dos Velinhos de Ondina Lobo, Antonio Ferro e Silva Neto, Fertilizantes Beker Ltda., Helio de Oliveira Ribeiro, Eduardo Fleury Coelho dos Santos, Helio Oliva da Fonseca, Dirceu W. de Capistrano, Diretoria Olympico Club, Rosa Strauss Berardinelli, Lucia Leivas da Costa Araujo, José Gleano Neto, Alberto Liberato, Roberto Oliveira, Almir Roberto Loretto, João Braz Lisboa, Kleimar J. A. Silva, Pedro Muller Coelho de Souza, Wilson R. Gozzi, Citibank Corr. de Seguros, Calisa Assis, Hamílcar M. Marques, Imobiliária Apa, Hideo Sampaí, Romeu Leone e Família, Miriam Assis, Rosemary Ortega, Almino Affonso, Marieugênia Catta Preta de Faria, Yoshio Okano, Cláudia de Faria, Sylvestre Gonçalves da Silva, Miguel Otero Genescá, Milve Antonio Perla, Carlos Pimentel Mendes, Lloyd Milliet & Associados, Ana Lucia Santiago Costa, Roberto Marques Vernier, Rui Janiques, José Silvério de São Bernardo Neto, José Carlos Coimbra, Prof. Antonio Peres Rodrigues Filho, Maria Tereza P. Vasconcelos, Juracy de Melo Barreto, Michel Abdo (Fund. Centro de Estudos Com. Exterior), Maria Kume Kamio, Egidio Ferraz,

Senador Severo Gomes e Sra., Heli Manoel Canellas, Norberto de Pinho Moreira Hipólito, Léia Assis, Carla Renata Vaz de Paula, Gaby Simões dos Santos (Docas da Bahia), Jurandyr Amando de Araujo, Alexandre Baradas de Oliveira, Joaquim Rocha, Humberto Roncaratti, Alair Godoy, Cte. Carlos Eduardo Rodrigues da Costa, Diretor de Portos, Aristeu Siqueira da Silva, Fernando Lima Barbosa Vianna, Gilberto Barreto de C. Pereira, Som Okino, Nair Reynaldo, Rundes Machado, Antonio Moreira Hipólito, Octavio C. Oliveira, Gerson Mari, Alfeu Antonio Caznoch, Kleber Eter Bastos, Romão (Navegação Slon), Valdo Freitas, Luiz Augusto Barreto, Nery Cardoso da Silveira, Transamérica, Júlio Gonzalez, Indústrias Klabin do Paraná, João Gomes de Souza, Bartholomeu Gugani, A. D'Ávila, Enoé Diniz D'Ávila, Angela Swinerd Pitman, Ivone Canton Nori, Eclair Egert, Moacir Daré, Nadir Gobato A. Adile, A Tribuna de Santos, Jornal e Editora Ltda., Seção "Porto e Mar", Nilton M., Pinheiro Machado, G. A. Ribeiro, Nilton Luiz Francischi, Elcio Martins Fontana, Cirilo R. S. Alves de Araujo, Antonio Nicolau Vianna da Costa, Luiz Fernando Emmerich de Souza, Adonay Nassar Neves, Clênio Bellandi, Cte. Rucemah Leonardo Gomes Pereira, Francisco de Jesus Martins, Julio César Benzoni, Wander José Chavantes, João Gomes de Souza, Securitas União Corretora de Seguros S/A.

Por outro lado, queremos registrar que há um ano atrás, neste mês de janeiro, iniciávamos as nossas atividades como responsáveis por esta coluna semanal da Seção "Marinha Mercante em todo o Mundo", editada às terças-feiras pelo "Estado de São Paulo", abordando temas relacionados com os seguros de Transportes.

Em nosso primeiro artigo, comentamos a decisão governamental instituindo a obrigatoriedade da realização do seguro de Transportes de mercadorias importadas no País, a partir de abril de 1971 e as profundas consequências advindas dessa medida, historiando então as providências adotadas pelo IRB em decorrência dos resultados gravosos apresentados pela Carteira desses seguros nos primeiros anos que se seguiram, a começar pela nova "Tabela de Taxas Mínimas para os seguros de Viagens Internacionais", acompanhada de Cláusulas, Condições Obrigatórias e fixação de franquias dedutíveis, relacionando as Cláusulas Especiais adotadas, a respeito das quais discorreremos em semanas posteriores, merecendo algumas, como, por exemplo, a de "Franquias", considerações estendidas por cinco capítulos. Cogitamos, também, da pretensão de cobertura do valor relativo ao ICM e registramos a passagem do aniversário da Associação Paulista

dos Técnicos de Seguro e suas iniciativas, entre as quais a realização de um "Painel de Debates sobre Seguros de Transportes — Viagens Nacionais", cujas discussões mereceram atenção dos nossos seguintes e sucessivos três artigos. Dedicamos atenção, em outros números, ao "Contrato do Seguro", à "Responsabilidade Civil" e ao "Caso Fortuito ou Força Maior", temas estes tratados através de onze capítulos semanais.

Cuidamos de assuntos como a Regulamentação do Transporte Rodoviário de Carga, a Legislação Portuária e o Seguro (em quatro capítulos) e a participação do seguro nos "Conselhos de Usuários dos Portos" e na "Câmara Brasileira de Usuários e Transportadores de Bens".

Registramos e comparecemos a diversos eventos, cursos e solenidades, noticiando-os e a edição de variados atos, com os respectivos comentários, entre os quais a palestra levada a efeito na FENASEG pelo Sr. Yanus Fedorowicz e o filme exibido em nosso miniauditório, relacionado com o comércio mundial.

Finalmente, através de cinco capítulos, nos ocupamos das novas instruções sobre operações do seguro, inclusive das "novas" cláusulas inglesas.

No decorrer desse ano, em 41 terças-feiras estivemos presentes nesta coluna e tivemos a satisfação de vê-la transcrita nos Boletins da "FENASEG" e do Sindicato das Seguradoras de São Paulo e diversificada manifestação recebida nos dá idéia do interesse com que é acolhida nos mais variados setores e regiões, estimulando-nos a prosseguir no trabalho a que nos lançamos. Entre outros expedientes recebidos e já referidos anteriormente, podemos citar agora uma carta provida de velho companheiro, de Curitiba, o Junius Antunes, cujo parágrafo havíamos perdido de vista há alguns anos e reencontrado graças a esta coluna. Inclusive, atravessamos fronteiras, pois temos notícias de leitores que nos acompanham semanalmente em Londres e Paris e de Barcelona, na Espanha, chegou-nos às mãos amável missiva da estudiosa advogada, Dra. Margarita.

Contamos, assim, poder encetar a caminhada através deste segundo ano, com a mesma disposição.

* Luiz Lacroix Leivas — é Técnico de Seguros Transportes, ex-Diretor das Seguradoras "Finasa" e "Universal", ex-membro da Comissão de Seguros Transportes Cascos e RCTR-C do Sindicato das Empresas de Seguros do Estado de São Paulo e associado da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro e da Associação Paulista dos Técnicos de Seguro.

Câmbio

O Banco Central do Brasil cotou, sexta-feira, o dólar dos Estados Unidos a Cr\$ 3.228 para compra e a Cr\$ 3.244 para venda. No Mercado Livre, que esteve tranqüilo, o dólar caiu e foi negociado entre Cr\$ 3.800 e Cr\$ 3.860 para compra e entre Cr\$ 3.910 e Cr\$ 3.850 para venda.



Câmbio

COTAÇÕES DO DIA 11/01/85 EM RELAÇÃO AO CRUZEIRO

Países	Moeda	(1)		(2)		(3)	
		Compra	Venda	Compra	Venda	Compra	Venda
Estados Unidos	Dólar	3.301,0	3.318,0	3.301,000	3.318,000	3.305,50	3.306,00
Argentina	Peso					17,55220	17,55486
Bolívia	Peso					0,86110	0,86120
Equador	Sucres					28,26202	28,26630
Paraguai	Guarani					13,75080	13,75296
Peru	Sol					0,56854	0,56853
Uruguai	Peso					47,26865	47,27850
Venezuela	Bolívar					264,44000	264,48000
México	Peso					14,43449	14,56387
Inglaterra	Libra	3.701,4	3.746,4	3.701,400	3.746,400	3.721,99300	4.198,62000
Alemanha	Marco	1.043,1	1.055,2	1.043,100	1.055,200	1.050,19857	1.050,69124
Suíça	Franco	1.243,4	1.257,7	1.243,400	1.257,700	1.252,32051	1.253,22213
Suécia	Coroa	363,16	367,43	363,160	367,430	365,24861	365,70796
França	Franco	340,70	344,69	340,700	344,690	342,53886	342,76927
Bélgica	Franco	52,083	52,679	52,083	52,679	52,44328	52,47819
Itália	Lira	1,6934	1,7132	1,693	1,713	1,70650	1,70676
Holanda	Florin	923,69	934,44	923,690	934,440	929,81715	930,74324
Dinamarca	Coroa	291,48	294,88	291,480	294,880	293,75694	293,93198
Japão	Iene	12,965	13,118	12,965	13,115	13,03430	13,04142
Áustria	Schilling	148,59	150,28	148,590	150,280	149,63784	149,72826
Canadá	Dólar	2.490,0	2.519,9	2.490,000	2.519,900	2.502,46044	2.503,40734
Noruega	Coroa	359,41	363,64	359,410	363,640	362,04819	362,50000
Espanha	Peseta	18,862	19,078	18,862	19,078	18,97531	19,00000
Portugal	Escudo	19,247	19,576	19,247	19,576	19,21802	19,44705
África do Sul	Rand					1.563,50150	1.587,04400
Filipinas	Peso					178,82755	178,85460
Kwait	Dinar					10.823,52920	10.835,74560
Nova Zelândia	Dólar					1.569,19600	1.563,73800
Austrália	Dólar					2.707,20450	2.709,26700
Paquistão	Rupce					221,46850	221,50200
Hong Kong	Cents					424,09565	424,49040
Finlândia	Markka					499,79160	499,86720
Índia	Rupce					262,12615	262,16580
Dólar Convênio	Dólar					3.301,00	3.318,00

Dólar Repasse: Cr\$ 3.233,00. Dólar Cobertura: Cr\$ 3.241,00.

Fontes: (1) — Banco Central do Brasil — Abertura.

(2) — Agência Estado — Obs.: Os números acima representam a média aproximada das cotações de alguns importantes mercados internacionais. Por esta razão, não são rígidos, estando sujeitos a oscilações de banco para banco, dependendo do volume, oportunidade, ou importância de cada operação. Normalmente, os preços estabelecidos pelos bancos e corretoras não coincidem entre si, mas devem estar fixados em torno da tabela acima.

(3) — Corretora Souza Barros Câmbio e Títulos S.A. — Fechamento em Nova York.

DIÁRIO DO COMÉRCIO

12 e 14.01.85



COMISSÃO DE SEGUROS INCÊNDIO E LUCROS CESSANTES

DESCONTOS POR EXTINTORES

RESOLUÇÕES SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>- <u>INDÚSTRIAS GERAIS DE PARAFUSOS INGEPAL LTDA. - Rua do Sacramento, 522 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - S.P.</u>
D T S - 4503/84 - 14.12.84</p> | <p>- <u>GRÁFICA ROMITI LTDA. - Rua Leais Paulistanos, 269 - Ipiranga - SÃO PAULO - S.P.</u>
D T S - 4511/84 - 14.12.84</p> |
| <p>- <u>ASTRA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Rua Colégio Florence nºs. 59 e 313 - JUNDIAÍ - S.P.</u>
D T S - 4504/84 - 14.12.84</p> | <p>- <u>LACOM-SCHWITZER EQUIPAMENTOS LIMITADA - Estrada da Rodhã, Km. 15 - Distrito Barão Geraldo - CAMPINAS - S.P.</u>
D T S - 4512/84 - 14.12.84</p> |
| <p>- <u>FIAÇÃO ALPINA LTDA. - Avenida da Saudade, 197 - MORUNGABA - S.P.</u>
D T S - 4505/84 - 14.12.84</p> | <p>- <u>CLOROETIL SOLVENTES ACÉTICOS S.A. - Rodovia MMR.060 - Conchalzinho - MOGI MIRIM - S.P.</u>
D T S - 4513/84 - 14.12.84</p> |
| <p>- <u>BERLIMED PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS BIOLÓGICOS LIMITADA - Rua Cançioneiro Évora, 255 - SÃO PAULO - S.P.</u>
D T S - 4506/84 - 14.12.84</p> | <p>- <u>CARTELA TEXTIL S.A. - Rua 13 de Maio, 581 - NOVA ODESSA - S.P.</u>
D T S - 4514/84 - 14.12.84</p> |
| <p>- <u>MOGIANA ALIMENTOS S.A. - Rodovia Francisco Marcos Junqueira Netto, Km.383 - SALES DE OLIVEIRA - S.P.</u>
D T S - 4507/84 - 14.12.84</p> | <p>- <u>TINTURARIA BITELLI E TECIDOS LIMITADA - Rua General Eugênio de Mello, 238 - SÃO PAULO - S.P.</u>
D T S - 4515/84 - 14.12.84</p> |
| <p>- <u>FÁBRICA DE PARAFUSOS MARWANDA LTDA. - Avenida Gastão Vidigal, 1457 - SÃO PAULO - S.P.</u>
D T S - 4508/84 - 14.12.84</p> | <p>- <u>DESPACHOS ADUANEIROS MAIA LIMITADA - Rua Boris Kauffmann, 322 - SANTOS - S.P.</u>
D T S - 4516/84 - 14.12.84</p> |
| <p>- <u>SAVINYL EMBALAGENS LTDA. - Rua Durvalina Firmino Alves nºs.200/201 - TABOÃO DA SERRA - S.P.</u>
D T S - 4509/84 - 14.12.84</p> | <p>- <u>GENAR COMERCIAL LTDA. - Rua Luiz Gonzaga de Azevedo Neto, 127 - SÃO PAULO - S.P.</u>
D T S - 4517/84 - 14.12.84</p> |
| <p>- <u>TAR - TRANSPORTADORA ANÍSIO REBEQUI LTDA. - Rua Silvío Vieira Coelho, 563 - Fundos - BIRIGUI - S.P.</u>
D T S - 4510/84 - 14.12.84</p> | <p>- <u>CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPÓS E ARMAZENS GERAIS DE SÃO PAULO - FAP. - Avenida Doutor Gastão Vidigal, 1946 - SÃO PAULO - S.P.</u>
D T S - 4518/84 - 14.12.84</p> |

.../.

BI-401

DTS-1

COMISSÃO DE SEGUROS TRANSPORTES

TARIFAÇÃO ESPECIAL

RESOLUÇÕES DE 09.01.85

ENCAMINHAR AOS ÓRGÃOS SUPERIORES, COM PARECER FAVORÁVEL
AOS RESPECTIVOS BENEFÍCIOS TARIFÁRIOS, OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- COPASUL-COOPERATIVA AGRÍCOLA SUL
MOTOGROSSENSE LIMITADA
FINASA SEGURADORA S.A.

Desconto percentual, de 50% aplicável as taxas dos embarques realizados nos perímetros intermunicipais/interestaduais, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01.07.84.
- PAIVA & COMPANHIA LIMITADA
AMÉRICA LATINA CIA. DE SEGUROS

Desconto de 30% sobre as taxas da tarifa terrestre, inclusive adicionais, pelo prazo de 01 (um) ano, exclusive embarques urbanos e/ou suburbanos.
- GATES DO BRASIL S.A. IND. E COM.
AMÉRICA LATINA CIA. DE SEGUROS

Desconto de 50% sobre as taxas relativas as viagens urbanas e/ou suburbanas, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01.01.85.
- VARIAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
INTERAMERICANA COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Desconto de 50% (cinquenta por cento) aplicável sobre as taxas da apólice para os percursos intermunicipais e interestaduais, pelo prazo de 2 anos, a contar de 01.01.85.
- COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA-COSIPA
AJAX CIA. NACIONAL DE SEGUROS

Taxa individual de 0,08% aplicável aos embarques marítimos de cabotagem - garantia LAP, para o período de 01.01.85 a 01.01.87.
- AÇOS VILLARES S.A.
COMIND COMPANHIA DE SEGUROS

Desconto percentual de 50% sobre as taxas da Tabela de Taxas Mínimas para os seguros de viagens Internacionais, pelo período de 01 ano, a contar de 01.12.84.
- TERMOLIGAS METALÚRGICAS S.A.
INTERAMERICANA CIA. DE SEGUROS GERAIS

Redução percentual de 50% sobre as taxas da Tarifa Terrestre, exclusive percursos urbanos e suburbanos, por dois anos, de 01.01.85 a 01.01.87.
- LANIFÍCIO DO VALE DO PARAÍBA S.A.-LAVALPA
GENERALI DO BRASIL COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

Redução percentual de 35% sobre as taxas da Tarifa Terrestre, básicas e adicionais, por dois anos, de 01.11.84 a 01.11.86, excluídos os percursos urbanos e/ou suburbanos.
- COMEXPORT COMPANHIA DE COMÉRCIO EXTERIOR
COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA

Redução percentual de 40% sobre as taxas da Tarifa Terrestre, aplicáveis aos percursos urbanos e suburbanos, por um ano, a contar de 01.12.84.
- DOW QUÍMICA S.A.
INTERAMERICANA CIA. DE SEGUROS GERAIS

Taxa individual de 0,108% (mínima) aplicáveis a partir de 01.01.85 por 02 (dois) anos.

..!.

- EMBRACO - EMPRESA BRASILEIRA DE COMPRESSORES
SÃO PAULO COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

Taxa individual de 0,134% para os embarques Interestaduais/Intermunicipais, pelo prazo de um ano, a partir de 01.12.84.

- SUPERTINTAS LITOVERTI S.A.
SUL AMÉRICA UNIBANCO SEGURADORA SOCIEDADE ANÔNIMA

Desconto percentual de 30% sobre as taxas aplicadas para os embarques Urbanos/Suburbanos, pelo período de 01.01.85 a 31.12.85 (um ano).

- DADALTO-IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LIMITADA
COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA

Manutenção do desconto percentual de 50% sobre as taxas da Tabela de Taxas mínimas para os Seguros de Viagens Internacionais, para os Seguros Marítimos, garantias All Risks e L.A.P., pelo prazo de um ano, a partir de 01.12.84.

- SQUIBB INDÚSTRIA QUÍMICA S.A.
THE HOME INSURANCE COMPANY

Taxa Média de 0,056% e o desconto de 50% para as taxas adicionais da apólice, aplicáveis aos embarques terrestres, Intermunicipais/Interestaduais, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01.12.84.

- TETRA PAK DO BRASIL LIMITADA
INTERAMERICANA CIA. DE SEGUROS GERAIS

Desconto de 40% sobre as taxas da apólice, exceto para os perímetros urbanos/suburbanos, pelo prazo de um ano, a contar da data a ser homologada pelo IRB.

- UNIBANCO TRADING S.A. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
SUL AMÉRICA UNIBANCO SEGURADORA S.A.

Desconto percentual de 30% (trinta por cento) sobre as taxas da apólice, pelo período de 01.01.85 a 31.12.85.

- C.B.I. INDUSTRIAL LIMITADA
THE HOME INSURANCE COMPANY

Manutenção do desconto percentual de 50% sobre as taxas básicas e adicionais da apólice, aplicáveis aos percursos interestaduais/Intermunicipais, por 02 (dois) anos, a contar de 01.12.84.

- SWIFT-ARMOUR S.A. IND. E COMÉRCIO
UNIVERSAL CIA. DE SEGUROS GERAIS

Manutenção da redução percentual de 50% para os percursos Urbanos/Suburbanos e a nova T.I. de 0,028% para os demais percursos; por 02 anos, a contar de 01.12.84.

- PAPELOK S.A. IND. E COMÉRCIO
COMPANHIA DE SEGUROS AMÉRICA DO SUL YASUDA

Desconto percentual de 50% (cinquenta por cento), pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01.01.85, aplicáveis as viagens Intermunicipais e/ou Interestaduais.

- MASSEY PERKINS S.A. (CONTROLADORA) E PROGRESSO METALFRIT S.A.
IND. E COM. (CONTROLADA)
NACIONAL CIA. DE SEGUROS

Taxa individual de 0,026% para os percursos intermunicipais e interestaduais, pelo prazo de dois anos, a contar de 01.01.85; Desconto percentual de 50% sobre as taxas da tarifa e adicionais, para os percursos urbanos e/ou suburbanos, pelo prazo de de dois anos, a contar de 01.01.85.

- HOECHST DO BRASIL QUÍM. E FARMAC. S.A. E SUAS CONTROLADAS: CASA FACHADA S.A. E RENOLUB LUBRIF. INDUSTRIAIS LIMITADA
ALLIANZ-ULTRAMAR COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS

Taxa Individual de 0,274% para embarques marítimos contratados sob a garantia ALL RISKS; Taxa Individual de 0,382% para os embarques aéreos contratados sob a garantia ALL RISKS; e, Prazo: 01 (um) ano, a contar de 01.12.84.

- SAMARCO MINERAÇÃO S.A.
PHOENIX BRASILEIRA COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Taxa individual de 0,072% aplicável aos embarques no território brasileiro, exceto nos perímetros urbano e suburbano, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01.01.85.
- SWIFT-ARMOUR S.A. IND. E COMÉRCIO UNIVERSAL CIA. DE SEGUROS GERAIS

Desconto de 50% sobre as taxas da tarifação de importação, subramos Marítimo e Aéreo, garantias ALL RISKS, FPA e RTA, extensivo aos embarques aéreos sem valor declarado e adicional de paralização de máquinas frigoríficas, a contar de 01.01.85, até 01.10.85.
- EVADIN INDÚSTRIA AMAZÔNIA LTDA. CIA. PAULISTA DE SEGUROS

Propor a homologação da concessão feita para o período de 01.01.84 a 01.01.85, correspondente à redução percentual de 50% sobre a Tabela de Taxas Mínimas - Importação, aplicáveis aos seguros marítimos, com garantias "All Risks" e "F.P.A." e aos Transportes Aéreos, garantias "All Risks" e R.T.A., inclusive sobre o adicional S/V/D.
- BRAZCOT LIMITADA (CONTROLADA) UNITIKA DO BRASIL INDÚSTRIA TEXTIL LIMITADA (CONTROLADORA) AMÉRICA LATINA CIA. DE SEGUROS

Redução percentual de 50% sobre as taxas da Tarifa Terrestre, excluídos os percursos urbanos/suburbanos, até 01.11.85.
- VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A. (DIV. AUTO E CAMINHÃO)
COMPANHIA DE SEGUROS AMÉRICA DO SUL YASUDA

TI de 0,31% para os embarques marítimos/aéreos/terrestres garantia ALL RISKS e desconto percentual de 50% para os embarques marítimos/terrestres garantia LAP-RR-RF, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 01.01.85.
- ABRIL S.A. CULTURAL E INDUSTRIAL GENERALI DO BRASIL COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

Taxa individual de 0,90%, aplicáveis aos seguros de transportes terrestres, exclusive embarques nos perímetros urbanos/suburbanos, por mais dois anos, a partir de 01.12.84.
- PARKER PEN DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA
THE HOME INSURANCE COMPANY

Desconto de 50% sobre as taxas aplicáveis aos embarques terrestres efetuados pelo Segurado (exceto urbanos/suburbanos) pelo prazo de dois anos, a partir de 01.01.85.
- LABORATÓRIOS WARNER LIMITADA
THE HOME INSURANCE COMPANY

Renovação da concessão do desconto de 50%, concedido ao Segurado para os embarques terrestres intermunicipais e interestaduais, cuja vigência, homologada pela SUSEP, vai até 1º de janeiro de 1985.

* _____



SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA	Octávio Cezar do Nascimento	—	Presidente
	Rubens dos Santos Dias	—	1.º Vice-Presidente
	Waldemar Lopes Martinez	—	2.º Vice-Presidente
	Alberico Ravedutti Bulcão	—	1.º Secretário
	Gilberto Dupas	—	2.º Secretário
	Humberto Felice Junior	—	1.º Tesoureiro
	Dirceu Werneck de Capistrano	—	2.º Tesoureiro
SUPLENTE	Joaquim Antonio Borges Aranha		
	Luis Antonio Nabuco de Almeida Braga		
	Marcos Ribeiro do Valle		
	Dálvares Barros de Mattos		
	Evandro Carneiro Pereira		
	Oswalberto João Schacht		
CONSELHO FISCAL	Mamoru Yamamura		
	Giovanni Meneghini		
	Flávio Eugênio Raia Rossi		
SUPLENTE	Francisco Latini		
	Clélio Rogério Loris		
	Orlando Moreira da Silva		
DELEGADOS REPRESENTANTES	Walmiro Ney Cova Martins		
	Octávio Cezar do Nascimento		
SUPLENTE	Sérgio Charles Túbero		
	Waldemar Lopes Martinez		
SECRETÁRIO EXECUTIVO	Roberto Luz		
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS	Conselho Técnico de Seguros - Comissões Técnicas: - Acidentes Pessoais e DPVAT - Rural - Assuntos Contábeis e Fiscais - Assuntos Jurídicos - Automóveis e Responsabilidade Civil - Incêndio e Lucros Cessantes - Responsabilidade Civil Geral - Riscos Diversos - Riscos de Engenharia - Roubo, Vidros e Aeronáuticos - Transportes e Cascos - Vida e Previdência Privada.		

AV. SÃO JOÃO, 313 - 7.º ANDAR - Linha Tronco 223-7686 Telex - 011-36860 BR - END. TELEGR. "SEGECAP" SÃO PAULO - CGC 60.495.231

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

DIRETORIA	Victor Arthur Renault	—	Presidente
	Lutz de Campos Salles	—	1.º Vice-Presidente
	Alberto Oswaldo Continentino de Araujo	—	2.º Vice-Presidente
	Hamilcar Pizzatto	—	1.º Secretário
	Ruy Bernardes de Lemos Braga	—	2.º Secretário
	José Maria Souza Teixeira Costa	—	1.º Tesoureiro
	Délio Ben-Sussan Dias	—	2.º Tesoureiro
SUPLENTE	Ivan Gonçalves Passos		
	Marlo José Gonzaga Petrelli		
	Nilo Pedreira Filho		
	Octávio Cezar do Nascimento		
	Pedro Pereira de Freitas		
	Roberto Baptista Pereira de Almeida Filho		
	Rodolfo da Rocha Miranda		

RUA SENADOR DANTAS, 74 - 12.º PAVIMENTO - ZC106 - TELEFONES 240-2299 - 240-2399 - 240-2249 - 240-2349 RIO DE JANEIRO